



**EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 1/2018-140801**  
**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

*Edital de Carta Convite para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E RESTAURAÇÃO DAS ESCOLAS DAS COMUNIDADES DE SÃO JOSÉ DO CAETÉ, TRÊS VOLTAS E VILA DO PITORO, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME PROJETO BÁSICO, NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **10:00, do dia 29 de agosto de 2018**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARÁ, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber propostas para a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para reforma e restauração das escolas das comunidades de São José do Caeté, três voltas e Vila do Pitoro, da rede municipal de ensino conforme projeto básico, no intuito de atender as necessidades do município de Santa Luzia do Pará.

### **1. OBJETO**

A licitação objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E RESTAURAÇÃO DAS ESCOLAS DAS COMUNIDADES DE SÃO JOSÉ DO CAETÉ, TRÊS VOLTAS E VILA DO PITORO, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME PROJETO BÁSICO, NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ, de acordo com as especificações a seguir: **projeto técnico de engenharia, memorial descritivo, planilha de orçamento e cronograma físico-financeiro**, que são partes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório, independentemente de transcrição.

**Parágrafo Único:** A título de Credenciamento, apresentar os documentos constantes nos itens 2.1 e 2.2 alíneas “a” e “b”.

### **2. HABILITAÇÃO**

Para efeito de habilitação, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

#### **2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro Comercial no caso de empresa comercial;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do proprietário ou representante legal da pessoa jurídica;
- d) Em caso de representante legal da pessoa jurídica, apresentar procuração lhe outorgando poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



- f) Certificado de Registro Cadastral, expedido pela prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, devidamente atualizado.

## **2.2. REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Federal);
- c) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- d.2) Para com a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo expedida pela Fazenda Estadual, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;
- d.3) Para com a Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;

## **2.3 - QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA:**

- a) Prova de inexistência de débitos trabalhistas através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida no sítio virtual do Tribunal Regional do Trabalho de suas respectivas sedes. A Certidão estará sujeita à verificação de autenticidade pela Comissão de Licitação.

## **2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Apresentar declaração que a Licitante visitou o local das obras, recebeu todos os documentos constantes do Edital, e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade dos mesmos;
- b) Declaração de que possui acervo técnico com profissional técnico (engenheiro ou arquiteto) em seu quadro de funcionários.
- c) Prova de inscrição, registro e quitação do responsável técnico, junto à entidade profissional competente – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), do estado da sede da licitante;

## **2.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos. Ressalta-se ainda que a única hipótese a se aceitar protocolos de solicitação de documentos é quando a pendência for generalizada, caso alguma empresa consiga apresentar a documentação, a hipótese acima será descartada e a licitante desabilitada.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a real situação financeira da empresa, vedada a sua substituição, por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado, por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documento que altere o mesmo, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial. Ressalta-se ainda que o Balanço Patrimonial exigido é do exercício financeiro de 2016, nas situações em que a empresa estiver prazo para registra na JUNTA

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**



COMERCIAL o Balanço de 2016 e dessa forma apresentar o Balanço Patrimonial de 2015 terá que acompanhar a legislação que ampara a empresa.

c) A comprovação da real situação financeira da empresa será avaliada pelos números das demonstrações contábeis em função do índice abaixo;

-Índice de Liquidez Corrente – (ILC) igual ou superior a 01 (um) a ser obtido pela seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

e) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis, consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido, relativos ao período de sua existência;

f) Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica até 90 (noventa) dias anteriores à abertura da licitação. As proponentes sediadas em outros Estados da Federação, devem apresentar juntamente com a Certidão Negativa exigida declaração passada pelo foro de sua sede indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falência e concordatas em seu município.

## **2.6. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPRESAS**

2.6.1. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, **Certidão, do exercício vigente, de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC nº 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.**

2.6.2. A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, **não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006.** Este(s) documento(s) deverá (ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente no envelope 01 de habilitação;

## **2.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação;

b) Declaração da licitante, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não mantém relação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho com menor de 14 (catorze) anos, salvo na condição de aprendiz;

c) Declaração de cumprimento aos requisitos para habilitação, estabelecidos convocatório;

d) Declaração de que esta enquadrada como ME ou EPP,

## **3. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS**

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**



Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de n.º 1 e n.º 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**EDITAL DE CARTA CONVITE N.º 1/2018-140801**  
**ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**EDITAL DE CARTA CONVITE N.º 1/2018-140801**  
**ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**3.1. O envelope n.º 01 deverá conter os documentos exigidos no item 2 (HABILITAÇÃO).**

**3.2. O envelope n.º 02 deverá conter:**

a) Carta de apresentação da proposta, datada, com validade de 90 (noventas) dias corridos a partir a data da abertura, em papel timbrado, devidamente rubricada e assinada pelo seu representante legal, consignando o valor total da obra com valores em Moeda Corrente nacional e prazo de execução, onde deverão estar incluídos todos os custos com material, mão-de-obra, inclusive o BDI, (impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, etc.);

b) Planilha de quantitativos e custos unitários e totais da obra;

c) Cronograma físico-financeiro da obra;

**Observação 1:** o prazo de validade da proposta é de 90 dias a contar da data apazada para sua entrega.

**Observação 2:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

#### **4. DO JULGAMENTO**

4.1. Esta licitação é do tipo *menor preço global* total dos itens e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço global para a execução da obra.

4.2. A presente licitação será processada e julgada com observância do seguinte procedimento:

4.2.1 - Abertura dos envelopes da "Documentação de Habilitação" e sua apreciação;

4.2.2 - Todos os documentos retirados dos envelopes serão rubricados por todos os membros da comissão de licitação e representantes dos proponentes presentes;

4.2.3 - Devolução dos envelopes "Propostas" fechados aos concorrentes inabilitados, desde que não tenha havido recursos ou após sua denegação;

4.2.4 - Caso a comissão de licitação julgue conveniente, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando nova reunião, ocasião em que será apresentado o resultado da habilitação;

4.2.5 - Abertura dos envelopes "Propostas" dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

4.2.6 - As propostas dos licitantes habilitados atendidas as condições prescritas neste Edital, serão julgadas com observância do menor preço global cotado;

4.2.7 - Todos os documentos do Envelope "Proposta" serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão de Licitação;



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**



4.2.8 - É facultada à Comissão, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo;

4.2.9 - Ultrapassada a fase de “habilitação” e abertas às propostas, não mais cabe desclassificar os licitantes, por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

4.2.10 - No término dos trabalhos a comissão julgadora concluirá pela proposta mais vantajosa para o município, podendo ainda, quando julgar conveniente, propor a revogação ou anulação da Licitação, justificando a proposição;

4.2.11 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, a classificação se fará por sorteio, em ato Público, com a convocação prévia de todos os licitantes;

4.2.12 - O Município de SANTA LUZIA DO PARÁ irá desconsiderar qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Licitação, baseada nas ofertas dos demais licitantes;

4.2.13 - A comissão julgadora desclassificará:

- a) As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
- b) As propostas com preço manifestadamente inexequível;
- c) As propostas que apresentarem preços acima do preço máximo fixado.

4.2.14 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Município de SANTA LUZIA DO PARÁ, poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras escoimadas das causas referidas no sub-item anterior;

4.2.15 - Decairá do direito de impugnar, perante o Município de SANTA LUZIA DO PARÁ, os termos do Edital de Carta Convite, aquele licitante que tendo-o aceito sem objeção venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, que o viciaram ou tenham causado prejuízo ao impugnante; hipótese em que tal comunicação não caberá do recurso.

**4.3.** Para efeitos de classificação, sobre o preço proposto por cooperativa de trabalho, serão acrescidos 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor bruto, correspondente ao encargo previdenciário a ser suportado pelo Município, deduzidos daquele os valores, expressos na planilha de quantitativos e custos unitários, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos da licitante a serem utilizados na obra;

**4.3.1.** Os valores da dedução acima indicada, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos da licitante a serem utilizados na obra, deverão fazer parte do contrato e comprovadas, no momento da liquidação da fatura, por documento fiscal.

**4.4.** Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 da Lei n.º 8.666/93 e as disposições previstas no artigo 44 da Lei Complementar 123/06.

**4.5.** Encerrada o julgamento das propostas, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §1º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 2.6.1, deste edital.

**4.5.1.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

**4.6.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**



demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 4.5 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

**4.7.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 4.6 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**4.8.** O disposto nos itens 4.5 a 4.7, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

## **5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

**5.1.** Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários e/ou global superestimados ou inexequíveis.

## **6. DOS RECURSOS**

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

## **7. DOS PRAZOS**

**7.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 5 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

**7.2.** Os prazos de que tratam os itens anteriores poderão ser prorrogados uma vez, pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso dos respectivos prazos.

**7.3.** Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

**7.4.** O prazo para execução da obra é de 90 (noventa) dias, a contar da emissão da ordem de serviço, descontados tão-somente os dias de chuva e os impraticáveis, registrados nos diários de obras.

## **8. DAS PENALIDADES**

**8.1.** Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

**8.2.** Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

**8.3.** Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);

**Observação:** as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

## **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento será efetuado, respectivamente, de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra, ocorrendo sempre após o recebimento da fatura acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo responsável pela fiscalização das obras pelo Município de SANTA LUZIA DO PARÁ.

**9.2.** Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na obra.

**9.3.** Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

## **10. DO REAJUSTE**

**10.1.** O objeto licitado será sem qualquer espécie de reajuste.

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**



## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. Exercício 2018 Projeto 0501.123680027.1.030 Construção, Reforma, Ampliação e Aparelham de Unid de Ens da Ed Básica, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1.** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

**12.2.** Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

**12.3.** Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

**Observação:** Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93).

**12.5.** Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

**12.6.** Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79, da Lei n.º 8.666/93.

**12.7.** Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

I - memorial descritivo;

II - Projetos Técnicos de Engenharia (plantas, Cronograma físico financeiro e planilha de orçamento);

III - minuta do contrato;

IV - Declaração de que a Licitante visitou o local das obras, recebeu todos os documentos constantes do Edital;

V - Declaração de que possui acervo técnico com profissional renomado em seu quadro de funcionários;

VI - Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação;

VII - Declaração da licitante, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal, que não mantém relação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho com menor de 14 (catorze) anos, salvo na condição de aprendiz;

VIII – Declaração que esta enquadrada e como ME/EPP.

IX - Declaração de cumprimento aos requisitos para habilitação, estabelecidos convocatório;

X – Declaração que possui estruturas e condições;

XI - Modelo da Carta Proposta

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 08:00h às 17:00h, na Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARÁ, no Departamento de Licitações sito na Av. Castelo Branco, nº 635, Centro de SANTA LUZIA DO PARÁ.

SANTA LUZIA DO PARÁ, 22 de agosto de 2018

  
FLAVIO SANTOS PINHO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Decreto N° 002/2018

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ



**CARTA CONVITE N° 1/2018-140801**

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para reforma e restauração das escolas das comunidades de São José do Caeté e Vila do Pitoro, da rede municipal de ensino conforme projeto básico, no intuito de atender as necessidades do município de Santa Luzia do Pará.

## **I – MEMORIAL DESCRITIVO**



## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **DADOS GERAIS DA OBRA**

**OBRA:** REFORMA ESCOLA DE TRÊS VOLTAS

**ÁREA:** 229,45 m<sup>2</sup>

**LOCAL:** COMUNIDADE DE TRÊS VOLTAS, SANTA LUZIA DO PARÁ

**SERVIÇO:** REFORMA





## PROJETOS

Todos os **projetos complementares necessários para a execução da reforma Projeto de cabeamento estruturado, Elétrica de Emergência e Projeto Hidrossanitário**, deverão ser elaborados pela empresa ganhadora da licitação sem custo adicional a Obra.

Os projetos deverão ser apresentados a comissão de fiscalização a ser formada pela Secretaria de Educação do município de Santa Luzia do Pará juntamente com a Secretaria de Obras.

A execução de todos os serviços de construção obedecerá rigorosamente aos projetos e materiais especificados nos memoriais descritivos. Detalhes construtivos e esclarecimentos adicionais deverão ser solicitados ao responsável técnico pelo projeto e a fiscalização da obra. Nenhuma modificação poderá ser feita na obra sem consentimento por escrito, do autor do projeto.

## GENERALIDADES

O presente memorial tem por objetivo discriminar os serviços e materiais a empregar e orientar a execução dos serviços na obra.

A execução da obra deverá obedecer rigorosamente aos projetos, seus respectivos detalhes e as especificações constantes neste memorial. Em caso de divergências deve ser seguida a hierarquia conforme segue, devendo, entretanto ser ouvidos os respectivos autores e a fiscalização:

- 1º. Projeto Arquitetônico;**
- 2º. Memorial Descritivo;**
- 3º. Demais projetos complementares.**

Todos os materiais e serviços aplicados na obra serão comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo as condições estipuladas neste memorial, os códigos, normas e especificações brasileiras, quando cabíveis. Os materiais e serviços somente poderão ser alterados mediante consulta prévia aos autores do projeto e fiscalização, por escrito, havendo falta dos mesmos no mercado ou retirada de linha pelo fabricante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**



A construção será executada conforme projeto arquitetônico e seus demais projetos complementares, atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Normas Brasileiras que deverão ser atendidas:- NBR - 5671 - Participação dos intervenientes em serviços e obras de engenharia e arquitetura;

- NBR - 5682 - Contratação, execução e supervisão de demolições;
- NBR - 12.722 - Discriminação de serviços para construção de edifícios;
- NBR - 7.678 - Segurança na execução de obras e serviços de construção;
- NBR - 5410 - Execução de Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NBR - 5626 - Instalação Predial de Água Fria;
- NBR - 6118 - Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado;
- NBR - 9062 - Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado;
- NBR - 14859-1 - Laje pré-fabricada - Lajes unidirecionais;
- NBR - 14859-2 - Laje pré-fabricada - Lajes bidirecionais;
- NBR - 8953 - Concreto para fins estruturais - Classificação por grupos de resistência;
- NBR - 6120 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR - 8681 - Ações e segurança nas estruturas;
- NBR - 14931 - Execução de estruturas de concreto;
- NBR - 6122 - Projeto e execução de fundações;
- NBR - 6123 - Forças devidas ao vento em edificações;
- NBR - 8545 - Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos;
- NBR - 7200 - Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas;
- NBR - 9574 - Execução de impermeabilização;
- NBR - 9575 - Impermeabilização;
- NBR - 12170 - Potabilidade da água aplicável em sistema de impermeabilização;
- NBR - 8160 - Instalações Prediais de Esgoto Sanitário - Projeto e Execução;
- NBR - 9050 - Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**



Equipamentos Urbanos;

**ACEITAÇÃO** - Todo material a ser utilizado na obra poderá ser recusado, caso não atenda as especificações do projeto, devendo a CONTRATADA substituí-lo quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO;

**MÃO DE OBRA** - A mão de obra a empregar pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução das obras, além de tecnicamente qualificada e especializada sempre que for necessário;

**RECEBIMENTO** - Serão impugnados todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências;

**EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA** - Deverá estar disponível na obra para uso dos trabalhadores, visitantes e inspetores;

**DIÁRIO DE OBRA** - Deverá estar disponível na obra para anotações diversas, tanto pela CONTRATADA, como pela FISCALIZAÇÃO, devendo ser preenchido diariamente, fazendo-se obrigatoriamente constar:

- Data da anotação;
- Nome do responsável pela anotação (Engenheiro ou Arquiteto);
- Condições meteorológicas (temperatura, umidade, chuva, vento e etc.)
- Etapa da obra em curso;
- Recebimento de materiais;
- Atividades realizadas e medições parciais;
- Número de profissionais alocados;
- Intercorrências e não conformidades;
- Outras informações que se demonstrarem necessárias.



## **DISPOSIÇÕES GERAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**



Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as disposições a seguir:

- I. **Todos os materiais serão inteiramente fornecidos pela CONTRATADA.**
- II. **A mão de obra a empregar pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução das obras.**
- III. **Serão impugnados todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.**
- IV. **Todos os cômodos e instalações destinadas a pessoas portadoras de deficiências deverão seguir a norma NBR 9050 "Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamento urbano".**

### **VERIFICAÇÕES PRELIMINARES**

Na constatação a qualquer transgressão de Normas Técnicas, regulamentos ou posturas de leis em vigor ou omissões que possam prejudicar o perfeito andamento ou conclusão da obra deverá haver imediata comunicação aos responsáveis técnicos pelos projetos. Esta comunicação deverá ser feita pelo construtor ainda na situação de proponente da obra.

Ainda com base nas averiguações realizadas preliminarmente e já definido o vencedor da licitação, o proponente deverá elaborar as soluções técnicas referentes à implantação da obra, a verificação do nivelamento do terreno e a compatibilização entre os projetos complementares.

Estará incluso nos custos desta contratação e será de total responsabilidade da CONTRATADA, a elaboração de todo e qualquer detalhamento, visita técnica e fornecimento de informações necessárias complementares que a Contratante julgar necessárias, relativo ao objeto desta contratação, que se fizerem necessárias na execução da obra, sem ônus adicionais, mesmo que não explicitadas claramente nesta especificação.

A empresa contratada, vencedora da licitação, obrigará-se a respeitar as especificações do projeto e este memorial descritivo. Qualquer modificação que possa ocorrer, para o seu aprimoramento, será objeto de consulta prévia, por escrito, à Comissão Fiscalizadora da obra, pois somente com o seu aval, por escrito, as alterações serão levadas a efeito.



O Diário de Obra, exigido por cláusula contratual, deverá ser constituído em três vias, sendo as duas primeiras destinadas à fiscalização e a terceira à empresa, cujo termo de abertura se dará no dia do início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pela fiscalização do Município.

Será mantida na obra, uma equipe de operários com capacidade técnica específica para os serviços a serem desenvolvidos e em quantidade necessária ao cumprimento do cronograma físico, além de um profissional de nível superior, da área de engenharia ou arquitetura, devidamente qualificado e em tempo integral.

A obra só poderá ser iniciada com as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica sobre Projetos, pela Execução da obra.

A empresa contratada providenciará espaços para abrigos e sanitários de funcionários, depósitos de ferramentas que se fizerem necessários. O entulho resultante das obras será removido e transportado, por conta da empresa contratada, para local apropriado, indicado ou qualificado, pela Prefeitura Municipal.

## **1. IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

### **1.1. PLACA DE OBRA**

Deverá constar na obra, placa contendo identificação dos responsáveis técnicos pela obra. A Placa deverá ter todas as informações previstas na Legislação Fiscal Brasileira.

### **1.2. NIVELAMENTO**

Serão de responsabilidade da contratada a verificação dos níveis e alinhamentos das paredes, para que a obra seja locada de acordo com o projeto, devendo ao responsável técnico pela obra e autores do projeto ser imediatamente avisado a respeito de divergências porventura encontradas.

Caberá ao Responsável pela Execução da Obra proceder à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto, com as reais condições encontradas no local.

### **1.3. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS**

#### **1.3.1. Instalação do Canteiro da Obra**







A instalação do escritório e sanitários do canteiro de obra deverá estar em conformidade com a NR-18.

O local para instalações do escritório pode ser em alguma sala que não sofrerá muitas mudanças no decorrer da obra, desde que autorizado pela Secretaria de Educação do Município de Santa Luzia do Pará.

Na sala que a empresa destinará ao uso do escritório deverá manter o livro da obra, o alvará de construção, uma via de cada ART (de execução e de cada projeto) da obra, matrícula da obra no INSS, um jogo completo de cada projeto aprovado e mais um jogo completo de cada projeto para atualização na obra.

Haverá ainda na obra disponível para uso, todo o equipamento de segurança dos trabalhadores, visitantes e inspetores.

### 1.3.1.1. Instalação Provisória de Água, Esgoto e Sanitários.

Durante a obra será utilizado o sistema de abastecimento existente. Deverá haver cuidado especial por parte da FISCALIZAÇÃO, quanto à previsão de água para confecção de concreto, alvenaria, pavimentação e revestimento da obra.

O abastecimento de água ao canteiro será efetuado, obrigatoriamente, sem interrupção.

## 2. INFRA-ESTRUTURA / SUPERESTRUTURA

O execução das alvenarias, recuperação de rachaduras, correção de infiltrações e execução do novo alpendre deverão ser elaborados de acordo com as seguintes normas:

- NBR - 6118 - Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado;
- NBR - 9062 - Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado;
- NBR - 14859-1 - Laje pré-fabricada - Lajes unidirecionais;
- NBR - 14859-2 - Laje pré-fabricada - Lajes bidirecionais;
- NBR - 8953 - Concreto para fins estruturais - Classificação por grupos de resistência;
- NBR - 6120 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR - 8681 - Ações e segurança nas estruturas;
- NBR - 14931 - Execução de estruturas de concreto;
- NBR - 6122 - Projeto e execução de fundações;





- NBR - 6123 - Forças devidas ao vento em edificações

A recuperação da estrutura e de infiltrações indicadas no Projeto Arquitetônico deverá ser executado com elementos ou componentes de concreto moldado "in loco".

### 3. ALVENARIAS

Deverão ser rigorosamente respeitadas as posições e dimensões das paredes constantes no projeto arquitetônico, lembrando que, as cotas das espessuras das paredes, no projeto arquitetônico deverão ser consideradas com revestimento, ou seja, além da espessura do tijolo é computada uma camada de reboco em cada face.

As paredes serão construídas em alvenaria de tijolos cerâmicos furados06 (seis) furos, com dimensões de (9 x 14 x 19) cm, assentados com argamassa de cimento e areia média (limpa) no traço 1:8 (cimento: areia). A espessura das juntas será de, no máximo, 15mm (quinze milímetros), tanto no sentido vertical quanto horizontal. As fiadas deverão estar perfeitamente travadas, alinhadas, niveladas e aprumadas. Os vãos de porta e janela têm de atender às medidas e localização prevista no projeto. Sobre o vão das esquadrias, deve-se colocar vergas. Sob o vão das janelas deve-se colocar vergas e contra-vergas.

Na união de alvenarias com vigas, lajes e pilares deverão ser executados chapisco, a fim de proporcionar maior aderência.

As tubulações elétricas e hidráulicas embutidas na alvenaria, deverão permitir um recobrimento mínimo de 15 mm.

Toda a alvenaria será inspecionada antes de ser revestida, devendo ser formalmente aceita no Livro de Obra.

- Paredes de 12 cm - tijolos cerâmicos de 6 furos ½ vez (9x14x19cm);

#### 3.1. VERGAS E CONTRA-VERGAS.

Os vãos de porta e janela têm de atender às medidas e localização prevista no projeto. Sobre o vão das esquadrias, deve-se colocar vergas. Sob o vão das janelas serão colocadas vergas e contra-vergas. As vergas e contra - vergas precisam exceder de 30 a 40 cm de cada lado e ter altura mínima de 11 cm.



## 4. COBERTURA

### 4.1. ESTRUTURAS EM MADEIRA

As estruturas em madeira deverão obedecer à norma NBR 07190/97- Cálculo e Execução de Estruturas de Madeira - da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Toda estrutura deverá ser executada obedecendo às medidas e o posicionamentos indicados no projeto.

A estrutura da cobertura deverá ser de boa qualidade e resistente à ação de insetos xilófagos. Na execução de estruturas de madeira, deve-se observar que na madeira empregada não existam fungos, carunchos e cupins nem estilhaçamento longitudinal, ou falta de seção por corte errado de serraria.

#### 4.1.1. Estocagem da Madeira

Deve ser estocada protegida das intempéries, em local arejado isento de umidade e resíduos de obras, devidamente apoiadas sobre travessas. No recebimento, o empilhamento seja feito de modo correto, na horizontal, com separadores transversais a cada 50 cm, em local seco e ventilado, obedecendo às técnicas usuais de serrarias; que iguais cuidados sejam tomados com os parafusos de madeira, pregos, parafusos franceses, tirantes e braçadeiras, para que nada falte durante a execução; que todas as partes da estrutura sejam pré-armadas no chão, que todos os entalhes sejam realizados de acordo com a NBR 07190/97.

### 4.2. TELHAS CERÂMICAS

Para a cobertura será usado telhas cerâmicas tipo Plan, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame recozido. A colocação deverá ser feita conforme detalhes e cortes do projeto arquitetônico, e deverá seguir as especificações do fabricante.

## 5. REVESTIMENTOS

O revestimento das paredes serão executados com argamassa, num procedimento que ocorrerá em duas etapas básicas: chapisco e emboço de massa única.

A alvenaria das paredes deve estar bem seca, as juntas curadas. Deve estar limpa e devem ser cortadas eventuais saliências de argamassa das juntas.

**Nas emendas de paredes novas e velhas deverão ser aplicadas telas de poliéster.**



### 5.1. CHAPISCO

As superfícies destinadas a receber o chapisco comum, serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas, com o emprego de esguicho de mangueira, antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento.

O chapisco comum - camada irregular e descontínua - será executado à base de cimento e areia grossa, traço 1:3, apenas jogando-se a argamassa com a colher de pedreiro, superficialmente sobre a alvenaria, permitindo, posteriormente, a aderência da argamassa de emboçamento.

A espessura máxima do chapisco será de 5mm.

### 5.2. EMBOÇO / MASSA ÚNICA

O emboço/massa única deverá ser feito no traço 1:3, cimento e areia média peneirada.

O emboço de cada parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações, colocação de peitoris e marcos de esquadrias. A superfície do chapisco deve ser abundantemente molhada antes de receber o emboço.

A espessura do emboço deverá ter em média 20 mm.

Na ocorrência de temperaturas elevadas, os emboços externos executados em uma jornada de trabalho terão as suas superfícies molhadas ao término dos trabalhos.

O acabamento será alisado à desempenadeira de modo a proporcionar superfície inteiramente lisa e uniforme.

## 6. REVESTIMENTOS CERÂMICOS

Cerca de 10 dias após a execução do emboço, realizar a colocação dos azulejos de primeira qualidade, com juntas a prumo, assentados com argamassa especial para azulejos. Os revestimentos cerâmicos serão assentados a seco, com emprego de argamassa industrializada de alta adesividade (cola), sobre as paredes rebocadas.

Os azulejos a serem cortados para a passagem de canos, torneiras e outros elementos das instalações, deverão ser feitos com equipamentos apropriados para essa finalidade, devendo ser evitado o processo manual, e não deverão apresentar rachaduras nem emendas. As bordas de corte serão esmerilhadas de forma a obter peças corretamente recortadas, com arestas vivas e perfeitas, sem irregularidades perceptíveis.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**



O ponto de partida de colocação dos azulejos na parede será preferencialmente do centro alinhando pelo rejunte ou pela peça ou ainda conforme determinado no detalhe, de modo que nos extremos termine com tamanhos iguais, mas maior que a metade da peça.

Deverão ser observados os valores mínimos recomendados pelo fabricante dos azulejos para a espessura das juntas, os quais deverão ser adotados, junta recomendada mínima de 4mm. Os rejuntos serão com rejunte industrializado e não serão admitidas rebarbas.

**Serão colocados azulejos com rejunte industrializado até a altura do forro.**

Serão de primeira qualidade, apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea, dureza e resistência suficiente.

De acordo com a NBR 7169, os azulejos a serem empregados deverão pertencer à classe A.

## **7. ESQUADRIAS**



As esquadrias - portas e janelas - obedecerão rigorosamente às indicações do projeto arquitetônico.

### **7.1. TIPOS DE ESQUADRIAS**

Todos os serviços de esquadrias, novas, portas e janelas deverão ser executados, de acordo, com as especificações, contidas neste memorial.

Serão recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, descolamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira e outros defeitos.

As portas internas serão de madeira de lei, isentas de nós, com tratamento anticupim, incluindo as guarnições, sendo que as vistas das portas serão de madeira com espessura de 3cm e largura de 7cm, de qualidade extra, lixados, desempenados e fixados por meio de prego em buchas de madeira, as emendas serão perfeitas de maneira que permaneçam alinhadas e sem rebarbas. A sua colocação deverá ser realizada com especial cuidado garantindo a precisão do reboco e seu requadro junto aos vãos das portas de maneira a propiciar a fixação com perfeição.

**As janelas e Porta de entrada Principal, serão em vidro temperado e alumínio com espessura de 6mm.**





## 7.2. FERRAGENS

As ferragens deverão apresentar algumas qualidades, tais como boa resistência mecânica, ao desgaste e a oxidação, e facilidade de manuseio. O assentamento das ferragens será executado com particular esmero. Os encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, etc. Terão a forma exata das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira etc.

Se for julgada necessária, por falta de meios de proteção, a ferragem será retirada para a execução da pintura.

Todas as ferragens para as esquadrias deverão ser inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento. Serão em geral de aço galvanizado.

As ferragens, principalmente as dobradiças serão suficientemente robustas, de forma a suportarem, com folga, o regime de trabalho a que forem submetidas.

Terminada a obra, as chaves mestras serão entregues à FISCALIZAÇÃO que se encarregará de ensinar os usuários finais de seu uso.

### 7.2.1. Fechadura

As fechaduras serão de aço inox. A altura da maçaneta da fechadura das portas, em relação ao nível do piso acabado, deverá seguir as recomendações da NBR. 9050/2004:

“As portas devem ter condições de serem abertas com um único movimento e suas maçanetas devem ser do tipo alavanca.

“Os comandos e trincos das janelas e portas devem ser do tipo alavanca, atendendo sua altura aos limites de ação e alcance manual, de acordo com o especificado, da NBR9050/2004, será de 1,00m”.

### 7.2.2. Dobradiças

Durante os trabalhos em obra as fechaduras deverão estar totalmente protegidas da sujeira e de choques que a possam danificar. As ferragens obedecerão às especificações da ABNT. Todas as portas receberão um conjunto de 3 dobradiças de 3 ½ “x 3” em aço inoxidável, de primeira qualidade.

## 8. PAVIMENTAÇÃO

### 8.1. REGULARIZAÇÃO PARA REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO

Antes do assentamento do piso, deverão ser regularizados os desníveis através de





rampas, conforme indicado no projeto arquitetônico. No Alpendre lateral deverá ser regularizado o piso para que fique nivelado com o ambiente interno, conforme projeto arquitetônico.



## 8.2. PISOS CERÂMICOS

Nos ambientes internos será utilizado piso em cerâmica esmaltada PEI-4. Para o assentamento dos pisos cerâmicos deverá ser empregada argamassa colante em pó - tipo AC-3 (para piso sobre piso). A espessura das juntas será conforme indicação do fabricante.

## 9. INSTALAÇÕES DE ELETRICIDADE

A execução das Instalações Elétricas deverá seguir rigorosamente os projetos e memoriais específicos, no que se refere às posições de caixas, tomadas, interruptores, terminais e conduites, e medidas com respeito às fiações, disjuntores, dispositivos de comando e controle, motores e dispositivos de sinalização e comunicação visual, cabeamento estruturado para redes de computadores e telefônica.

Todas as partes devem estar executadas respeitando os dados dos desenhos, e estarem firmes em suas posições. Só será aceito material de marca e qualidade comprovada.

Todos os materiais, equipamentos, que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento das instalações elétricas da edificação, estarão sobre responsabilidade da empresa CONTRATADA.

## 10. PINTURA

Os serviços de pintura deverão ser executados dentro da mais perfeita técnica. As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. Deverão ser tomadas precauções especiais no sentido de evitar salpicadoras de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros e ferragens de esquadrias.



### **10.1. PINTURA ACRÍLICA LAVÁVEL**

Será aplicada a tinta acrílica lavável em todos os ambientes.

Nas emendas de paredes deverá ser aplicada para nivelamento massa acrílica que depois de seca será lixada, recebendo posteriormente uma demão de fundo preparador e duas demãos de tinta acrílica lavável com espaçamento mínimo de 1 hora entre cada demão. A massa acrílica deverá ser aplicada com desempenadeira de aço.



### **10.2. PINTURA A ÓLEO - ESQUADRIAS DE MADEIRA - PORTAS**

As portas de madeira, seus marcos e caixilhos, serão lixados até que sua superfície esteja totalmente livre de irregularidades e sujeira, quando então receberão pintura com fundo preparador para depois aplicar tinta esmalte na cor marfim de primeira qualidade em tantas demãos quantas forem necessárias à obtenção da máxima uniformidade da superfície.

## **11. LIMPEZA**

Ao término da obra deverão ser desmontadas e retiradas todas as instalações provisórias, bem como todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as pavimentações, etc., serão limpas e cuidadosamente lavadas com água e sabão, não sendo permitido o uso de soluções de ácidos, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Na verificação final, serão obedecidas as seguintes normas da ABNT:

- NB-597/77 - recebimento de Serviços de Obras de Engenharia e Arquitetura (NBR 5675).

### **11.1. AZULEJOS**

Inicialmente, as superfícies serão limpas com estopa seca. Depois serão tirados os respingos com palha de aço fina e/ou removedores adequados.

### **11.2. DE FERRAGEM E METAIS SANITÁRIOS**

Os metais e ferragens cromados serão limpos com emprego de removedores adequados



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**



e/ou polidores não corrosivos, sendo lustrados no final com flanela seca.



**11.3. VIDROS**

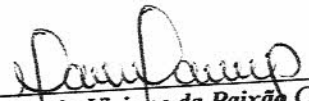
A retirada de manchas e respingos de tinta terá de ser feita com um removedor adequado.

**11.4. APARELHOS SANITÁRIOS**

Será feita a lavagem de aparelhos sanitários, assim como das peças de louça de acabamento, com água e sabão, e palha de aço muito fina não sendo permitido o uso de água com soluções ácidas. O polimento posterior da louça poderá ser feito com pasta removedora não ácida.

**11.5. VERIFICAÇÃO FINAL**

Terminados os serviços de limpeza, deverá ser feita uma rigorosa verificação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, instalações elétricas, aparelhos sanitários e equipamentos diversos, ferragens, caixilharia e portas.

  
Márcia Viviane da Paixão Corrêa  
Engenheira Civil  
CREA: 11.253- D/P



## MEMORIAL DESCRITIVO


### DADOS GERAIS DA OBRA

OBRA: REFORMA ESCOLA DE SÃO JOSÉ DO CAETÉ

ÁREA: 171,05 m<sup>2</sup>

LOCAL: VILA SÃO JOSÉ DO CAETÉ, SANTA LUZIA DO PARÁ

SERVIÇO: REFORMA

  
Antônio Carlos dos Santos  
Engenheiro Civil  
CPF: 002.702.912-11  
CREA-PA: 20818-0/PA





## PROJETOS

Todos os projetos complementares necessários para a execução da reforma Projeto de cabeamento estruturado, Elétrica de Emergência e Projeto Hidrossanitário, deverão ser elaborados pela empresa ganhadora da licitação sem custo adicional a Obra.

Os projetos deverão ser apresentados a comissão de fiscalização a ser formada pela Secretaria de Educação do município de Santa Luzia do Pará juntamente com a Secretaria de Obras.

A execução de todos os serviços de construção obedecerá rigorosamente aos projetos e materiais especificados nos memoriais descritivos. Detalhes construtivos e esclarecimentos adicionais deverão ser solicitados ao responsável técnico pelo projeto e a fiscalização da obra. Nenhuma modificação poderá ser feita na obra sem consentimento por escrito, do autor do projeto.

## GENERALIDADES

O presente memorial tem por objetivo discriminar os serviços e materiais a empregar e orientar a execução dos serviços na obra.

A execução da obra deverá obedecer rigorosamente aos projetos, seus respectivos detalhes e as especificações constantes neste memorial. Em caso de divergências deve ser seguida a hierarquia conforme segue, devendo, entretanto ser ouvidos os respectivos autores e a fiscalização:

- 1º. Projeto Arquitetônico;
- 2º. Memorial Descritivo;
- 3º. Demais projetos complementares.

Todos os materiais e serviços aplicados na obra serão comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo as condições estipuladas neste memorial, os códigos, normas e especificações brasileiras, quando cabíveis. Os materiais e serviços somente poderão ser alterados mediante consulta prévia aos autores do projeto e fiscalização, por escrito, havendo falta dos mesmos no mercado ou retirada de linha pelo fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



A construção será executada conforme projeto arquitetônico e seus demais projetos complementares, atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Normas Brasileiras que deverão ser atendidas:- NBR - 5671 - Participação dos intervenientes em serviços e obras de engenharia e arquitetura;

- NBR - 5682 - Contratação, execução e supervisão de demolições;
- NBR - 12.722 - Discriminação de serviços para construção de edifícios;
- NBR - 7.678 - Segurança na execução de obras e serviços de construção;
- NBR - 5410 - Execução de Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NBR - 5626 - Instalação Predial de Água Fria;
- NBR - 6118 - Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado;
- NBR - 9062 - Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado;
- NBR - 14859-1 - Laje pré-fabricada - Lajes unidirecionais;
- NBR - 14859-2 - Laje pré-fabricada - Lajes bidirecionais;
- NBR - 8953 - Concreto para fins estruturais - Classificação por grupos de resistência;
- NBR - 6120 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR - 8681 - Ações e segurança nas estruturas;
- NBR - 14931 - Execução de estruturas de concreto;
- NBR - 6122 - Projeto e execução de fundações;
- NBR - 6123 - Forças devidas ao vento em edificações;
- NBR - 8545 - Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos;
- NBR - 7200 - Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas;
- NBR - 9574 - Execução de impermeabilização;
- NBR - 9575 - Impermeabilização;
- NBR - 12170 - Potabilidade da água aplicável em sistema de impermeabilização;
- NBR - 8160 - Instalações Prediais de Esgoto Sanitário - Projeto e Execução;
- NBR - 9050 - Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos





Urbanos;

**ACEITAÇÃO** - Todo material a ser utilizado na obra poderá ser recusado, caso não atenda as especificações do projeto, devendo a CONTRATADA substituí-lo quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO;

**MÃO DE OBRA** - A mão de obra a empregar pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução das obras, além de tecnicamente qualificada e especializada sempre que for necessário;

**RECEBIMENTO** - Serão impugnados todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências;

**EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA** - Deverá estar disponível na obra para uso dos trabalhadores, visitantes e inspetores;

**DIÁRIO DE OBRA** - Deverá estar disponível na obra para anotações diversas, tanto pela CONTRATADA, como pela FISCALIZAÇÃO, devendo ser preenchido diariamente, fazendo-se obrigatoriamente constar:

- Data da anotação;
- Nome do responsável pela anotação (Engenheiro ou Arquiteto);
- Condições meteorológicas (temperatura, umidade, chuva, vento e etc.);
- Etapa da obra em curso;
- Recebimento de materiais;
- Atividades realizadas e medições parciais;
- Número de profissionais alocados;
- Intercorrências e não conformidades;
- Outras informações que se demonstrarem necessárias.

## DISPOSIÇÕES GERAIS





Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as disposições a seguir:

- I. Todos os materiais serão inteiramente fornecidos pela CONTRATADA.
- II. A mão de obra a empregar pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução das obras.
- III. Serão impugnados todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.
- IV. Todos os cômodos e instalações destinadas a pessoas portadoras de deficiências deverão seguir a norma NBR 9050 "Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamento urbano".

## VERIFICAÇÕES PRELIMINARES

Na constatação a qualquer transgressão de Normas Técnicas, regulamentos ou posturas de leis em vigor ou omissões que possam prejudicar o perfeito andamento ou conclusão da obra deverá haver imediata comunicação aos responsáveis técnicos pelos projetos. Esta comunicação deverá ser feita pelo construtor ainda na situação de proponente da obra.

Ainda com base nas averiguações realizadas preliminarmente e já definido o vencedor da licitação, o proponente deverá elaborar as soluções técnicas referentes à implantação da obra, a verificação do nivelamento do terreno e a compatibilização entre os projetos complementares.

Estará incluso nos custos desta contratação e será de total responsabilidade da CONTRATADA, a elaboração de todo e qualquer detalhamento, visita técnica e fornecimento de informações necessárias complementares que a Contratante julgar necessárias, relativo ao objeto desta contratação, que se fizerem necessárias na execução da obra, sem ônus adicionais, mesmo que não explicitadas claramente nesta especificação.

A empresa contratada, vencedora da licitação, obrigará-se a respeitar as especificações do projeto e este memorial descritivo. Qualquer modificação que possa ocorrer, para o seu aprimoramento, será objeto de consulta prévia, por escrito, à Comissão Fiscalizadora da obra, pois somente com o seu aval, por escrito, as alterações serão levadas a efeito.

O Diário de Obra, exigido por cláusula contratual, deverá ser constituído em





três vias, sendo as duas primeiras destinadas à fiscalização e a terceira à empresa, cujo termo de abertura se dará no dia do início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pela fiscalização do Município.

Será mantida na obra, uma equipe de operários com capacidade técnica específica para os serviços a serem desenvolvidos e em quantidade necessária ao cumprimento do cronograma físico, além de um profissional de nível superior, da área de engenharia ou arquitetura, devidamente qualificado e em tempo integral.

A obra só poderá ser iniciada com as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica sobre Projetos, pela Execução da obra.

A empresa contratada providenciará espaços para abrigos e sanitários de funcionários, depósitos de ferramentas que se fizerem necessários. O entulho resultante das obras será removido e transportado, por conta da empresa contratada, para local apropriado, indicado ou qualificado, pela Prefeitura Municipal.

## 1. IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

### 1.1. PLACA DE OBRA

Deverá constar na obra, placa contendo identificação dos responsáveis técnicos pela obra. A Placa deverá ter todas as informações previstas na Legislação Fiscal Brasileira.

### 1.2. NIVELAMENTO

Serão de responsabilidade da contratada a verificação dos níveis e alinhamentos das paredes, para que a obra seja locada de acordo com o projeto, devendo ao responsável técnico pela obra e autores do projeto ser imediatamente avisado a respeito de divergências porventura encontradas.

Caberá ao Responsável pela Execução da Obra proceder à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto, com as reais condições encontradas no local.

### 1.3. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

#### 1.3.1. Instalação do Canteiro da Obra

A instalação do escritório e sanitários do canteiro de obra deverá estar em conformidade





com a NR-18.

O local para instalações do escritório pode ser em alguma sala que não sofrerá muitas mudanças no decorrer da obra, desde que autorizado pela Secretaria de Educação do Município de Santa Luzia do Pará.

Na sala que a empresa destinará ao uso do escritório deverá manter o livro da obra, o alvará de construção, uma via de cada ART (de execução e de cada projeto) da obra, matrícula da obra no INSS, um jogo completo de cada projeto aprovado e mais um jogo completo de cada projeto para atualização na obra.

Haverá ainda na obra disponível para uso, todo o equipamento de segurança dos trabalhadores, visitantes e inspetores.

#### 1.3.1.1. Instalação Provisória de Água, Esgoto e Sanitários.

Durante a obra será utilizado o sistema de abastecimento existente. Deverá haver cuidado especial por parte da FISCALIZAÇÃO, quanto à previsão de água para confecção de concreto, alvenaria, pavimentação e revestimento da obra.

O abastecimento de água ao canteiro será efetuado, obrigatoriamente, sem interrupção.

## 2. INFRA-ESTRUTURA / SUPERESTRUTURA

O execução das alvenarias, recuperação de rachaduras, correção de infiltrações e execução do novo alpendre deverão ser elaborados de acordo com as seguintes normas:

- NBR - 6118 - Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado;
- NBR - 9062 - Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado;
- NBR - 14859-1 - Laje pré-fabricada - Lajes unidirecionais;
- NBR - 14859-2 - Laje pré-fabricada - Lajes bidirecionais;
- NBR - 8953 - Concreto para fins estruturais - Classificação por grupos de resistência;
- NBR - 6120 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR - 8681 - Ações e segurança nas estruturas;
- NBR - 14931 - Execução de estruturas de concreto;
- NBR - 6122 - Projeto e execução de fundações;
- NBR - 6123 - Forças devidas ao vento em edificações







A recuperação da estrutura e de infiltrações indicadas no Projeto Arquitetônico deverá ser executado com elementos ou componentes de concreto moldado "in loco".

### 3. ALVENARIAS

Deverão ser rigorosamente respeitadas as posições e dimensões das paredes constantes no projeto arquitetônico, lembrando que, as cotas das espessuras das paredes, no projeto arquitetônico deverão ser consideradas com revestimento, ou seja, além da espessura do tijolo é computada uma camada de reboco em cada face.

As paredes serão construídas em alvenaria de tijolos cerâmicos furados 06 (seis) furos, com dimensões de (9 x 14 x 19) cm, assentados com argamassa de cimento e areia média (limpa) no traço 1:8 (cimento: areia). A espessura das juntas será de, no máximo, 15mm (quinze milímetros), tanto no sentido vertical quanto horizontal. As fiadas deverão estar perfeitamente travadas, alinhadas, niveladas e aprumadas. Os vãos de porta e janela têm de atender às medidas e localização prevista no projeto. Sobre o vão das esquadrias, deve-se colocar vergas. Sob o vão das janelas deve-se colocar vergas e contra-vergas.

Na união de alvenarias com vigas, lajes e pilares deverão ser executados chapisco, a fim de proporcionar maior aderência.

As tubulações elétricas e hidráulicas embutidas na alvenaria, deverão permitir um recobrimento mínimo de 15 mm.

Toda a alvenaria será inspecionada antes de ser revestida, devendo ser formalmente aceita no Livro de Obra.

- Paredes de 12 cm - tijolos cerâmicos de 6 furos  $\frac{1}{2}$  vez (9x14x19cm);

#### 3.1. VERGASE CONTRA-VERGAS

Os vãos de porta e janela têm de atender às medidas e localização prevista no projeto. Sobre o vão das esquadrias, deve-se colocar vergas. Sob o vão das janelas serão colocadas vergas e contra-vergas. As vergas e contra-vergas precisam exceder de 30 a 40 cm de cada lado e ter altura mínima de 11 cm.



## 4. COBERTURA

### 4.1. ESTRUTURAS EM MADEIRA

As estruturas em madeira deverão obedecer à norma NBR 07190/97 - Cálculo e Execução de Estruturas de Madeira - da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Toda estrutura deverá ser executada obedecendo às medidas e o posicionamentos indicados no projeto.

A estrutura da cobertura deverá ser de boa qualidade e resistente à ação de insetos xilófagos. Na execução de estruturas de madeira, deve-se observar que na madeira empregada não existam fungos, carunchos e cupins nem estilhaçamento longitudinal, ou falta de seção por corte errado de serraria.

#### 4.1.1. Estocagem da Madeira

Deve ser estocada protegida das intempéries, em local arejado isento de umidade e resíduos de obras, devidamente apoiadas sobre travessas. No recebimento, o empilhamento seja feito de modo correto, na horizontal, com separadores transversais a cada 50 cm, em local seco e ventilado, obedecendo às técnicas usuais de serrarias; que iguais cuidados sejam tomados com os parafusos de madeira, pregos, parafusos franceses, tirantes e braçadeiras, para que nada falte durante a execução; que todas as partes da estrutura sejam pré-armadas no chão, que todos os entalhes sejam realizados de acordo com a NBR 07190/97.

### 4.2. TELHAS CERÂMICAS

Para a cobertura será usado telhas cerâmicas tipo Plan, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame recozido. A colocação deverá ser feita conforme detalhes e cortes do projeto arquitetônico, e deverá seguir as especificações do fabricante.

## 5. REVESTIMENTOS

O revestimento das paredes serão executados com argamassa, num procedimento que ocorrerá em duas etapas básicas: chapisco e emboço de massa única.

A alvenaria das paredes deve estar bem seca, as juntas curadas. Deve estar limpa e devem ser cortadas eventuais saliências de argamassa das juntas.

Nas emendas de paredes novas e velhas deverão ser aplicadas telas de poliéster.



## 5.1. CHAPISCO

As superfícies destinadas a receber o chapisco comum, serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas, com o emprego de esguicho de mangueira, antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento.

O chapisco comum - camada irregular e descontínua - será executado à base de cimento e areia grossa, traço 1:3, apenas jogando-se a argamassa com a colher de pedreiro, superficialmente sobre a alvenaria, permitindo, posteriormente, a aderência da argamassa de emboçamento.

A espessura máxima do chapisco será de 5mm.

## 5.2. EMBOÇO / MASSA ÚNICA

O emboço/massa única deverá ser feito no traço 1:3, cimento e areia média peneirada.

O emboço de cada parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações, colocação de peitoris e marcos de esquadrias. A superfície do chapisco deve ser abundantemente molhada antes de receber o emboço.

A espessura do emboço deverá ter em média 20 mm.

Na ocorrência de temperaturas elevadas, os emboços externos executados em uma jornada de trabalho terão as suas superfícies molhadas ao término dos trabalhos.

O acabamento será alisado à desempenadeira de modo a proporcionar superfície inteiramente lisa e uniforme.

## 6. REVESTIMENTOS CERÂMICOS

Cerca de 10 dias após a execução do emboço, realizar a colocação dos azulejos de primeira qualidade, com juntas a prumo, assentados com argamassa especial para azulejos. Os revestimentos cerâmicos serão assentados a seco, com emprego de argamassa industrializada de alta adesividade (cola), sobre as paredes rebocadas.

Os azulejos a serem cortados para a passagem de canos, torneiras e outros elementos das instalações, deverão ser feitos com equipamentos apropriados para essa finalidade, devendo ser evitado o processo manual, e não deverão apresentar rachaduras nem emendas. As bordas de corte serão esmerilhadas de forma a obter peças corretamente recortadas, com arestas vivas e perfeitas, sem irregularidades perceptíveis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



O ponto de partida de colocação dos azulejos na parede será preferencialmente do centro alinhando pelo rejunte ou pela peça ou ainda conforme determinado no detalhe, de modo que nos extremos termine com tamanhos iguais, mas maior que a metade da peça.

Deverão ser observados os valores mínimos recomendados pelo fabricante dos azulejos para a espessura das juntas, os quais deverão ser adotados, junta recomendada mínima de 4mm. Os rejuntos serão com rejunte industrializado e não serão admitidas rebarbas.

Serão colocados azulejos com rejunte industrializado até a altura do forro.

Serão de primeira qualidade, apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea, dureza e resistência suficiente.

De acordo com a NBR 7169, os azulejos a serem empregados deverão pertencer à classe A.

## 7. ESQUADRIAS



As esquadrias - portas e janelas - obedecerão rigorosamente às indicações do projeto arquitetônico.

### 7.1. TIPOS DE ESQUADRIAS

Todos os serviços de esquadrias, novas, portas e janelas deverão ser executados, de acordo, com as especificações, contidas neste memorial.

Serão recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, descolamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira e outros defeitos.

As portas internas serão de madeira de lei, isentas de nós, com tratamento anticupim, incluindo as guarnições, sendo que as vistas das portas serão de madeira com espessura de 3cm e largura de 7cm, de qualidade extra, lixados, desempenados e fixados por meio de prego em buchas de madeira, as emendas serão perfeitas de maneira que permaneçam alinhadas e sem rebarbas. A sua colocação deverá ser realizada com especial cuidado garantindo a precisão do reboco e seu requadro junto aos vãos das portas de maneira a propiciar a fixação com perfeição.

As janelas e Porta de entrada Principal, serão em vidro temperado e alumínio com espessura de 6mm.



## 7.2. FERRAGENS

As ferragens deverão apresentar algumas qualidades, tais como boa resistência mecânica ao desgaste e a oxidação, e facilidade de manuseio. O assentamento das ferragens será executado com particular esmero. Os encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, etc. Terão a forma exata das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira etc.

Se for julgada necessária, por falta de meios de proteção, a ferragem será retirada para a execução da pintura.

Todas as ferragens para as esquadrias deverão ser inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento. Serão em geral de aço galvanizado.

As ferragens, principalmente as dobradiças serão suficientemente robustas, de forma a suportarem, com folga, o regime de trabalho a que forem submetidas.

Terminada a obra, as chaves mestras serão entregues à FISCALIZAÇÃO que se encarregará de ensinar os usuários finais de seu uso.

### 7.2.1. Fechadura

As fechaduras serão de aço inox. A altura da maçaneta da fechadura das portas, em relação ao nível do piso acabado, deverá seguir as recomendações da NBR. 9050/2004:

“As portas devem ter condições de serem abertas com um único movimento e suas maçanetas devem ser do tipo alavanca.

“Os comandos e trincos das janelas e portas devem ser do tipo alavanca, atendendo sua altura aos limites de ação e alcance manual, de acordo com o especificado, da NBR9050/2004, será de 1,00m”.

### 7.2.2. Dobradiças

Durante os trabalhos em obra as fechaduras deverão estar totalmente protegidas da sujeira e de choques que a possam danificar. As ferragens obedecerão às especificações da ABNT. Todas as portas receberão um conjunto de 3 dobradiças de 3 ½ “x 3” em aço inoxidável, de primeira qualidade.

## 8. PAVIMENTAÇÃO

### 8.1. REGULARIZAÇÃO PARA REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO

Antes do assentamento do piso, deverão ser regularizados os desniveis através de rampas,



conforme indicado no projeto arquitetônico. No Alpendre lateral deverá ser regularizado o piso para que fique nivelado com o ambiente interno, conforme projeto arquitetônico.



## 8.2. PISOSCERÂMICOS

Nos ambientes internos será utilizado piso em cerâmica esmaltada PEI-4. Para o assentamento dos pisos cerâmicos deverá ser empregada argamassa colante em pó - tipo AC-3 (para piso sobre piso). A espessura das juntas será conforme indicação do fabricante.

## 9. INSTALAÇÕES DE ELETRICIDADE

A execução das Instalações Elétricas deverá seguir rigorosamente os projetos e memoriais específicos, no que se refere às posições de caixas, tomadas, interruptores, terminais e conduites, e medidas com respeito às fiações, disjuntores, dispositivos de comando e controle, motores e dispositivos de sinalização e comunicação visual, cabeamento estruturado para redes de computadores e telefônica.

Todas as partes devem estar executadas respeitando os dados dos desenhos, e estarem firmes em suas posições. Só será aceito material de marca e qualidade comprovada.

Todos os materiais, equipamentos, que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento das instalações elétricas da edificação, estarão sobre responsabilidade da empresa CONTRATADA.

## 10. PINTURA

Os serviços de pintura deverão ser executados dentro da mais perfeita técnica. As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. Deverão ser tomadas precauções especiais no sentido de evitar salpicadoras de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros e ferragens de esquadrias.

### 10.1. PINTURA ACRÍLICA LAVÁVEL

Será aplicada a tinta acrílica lavável em todos os ambientes.





Nas emendas de paredes deverá ser aplicada para nivelamento massa acrílica que depois de seca será lixada, recebendo posteriormente uma demão de fundo preparador e duas demãos de tinta acrílica lavável com espaçamento mínimo de 1 hora entre cada demão. A massa acrílica deverá ser aplicada com desempenadeira de aço.



## 10.2. PINTURA A ÓLEO - ESQUADRIAS DE MADEIRA - PORTAS

As portas de madeira, seus marcos e caixilhos, serão lixados até que sua superfície esteja totalmente livre de irregularidades e sujeira, quando então receberão pintura com fundo preparador para depois aplicar tinta esmalte na cor marfim de primeira qualidade em tantas demãos quantas forem necessárias à obtenção da máxima uniformidade da superfície.

## 11. LIMPEZA

Ao término da obra deverão ser desmontadas e retiradas todas as instalações provisórias, bem como todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as pavimentações, etc., serão limpas e cuidadosamente lavadas com água e sabão, não sendo permitido o uso de soluções de ácidos, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Na verificação final, serão obedecidas as seguintes normas da ABNT:

- NB-597/77 - recebimento de Serviços de Obras de Engenharia e Arquitetura (NBR 5675).

### 11.1. AZULEJOS

Inicialmente, as superfícies serão limpas com estopa seca. Depois serão tirados os respingos com palha de aço fina e/ou removedores adequados.

### 11.2. DE FERRAGEM E METAIS SANITÁRIOS

Os metais e ferragens cromados serão limpos com emprego de removedores adequados e/ou polidores não corrosivos, sendo lustrados no final com flanela seca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PREFEITURA DE  
SANTA LUZIA DO PARÁ  
CONSTITUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ÇÃO DE LICIT

Fis. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

11.3. VIDROS

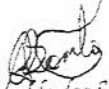
A retirada de manchas e respingos de tinta terá de ser feita com um removedor adequado.

11.4. APARELHOS SANITÁRIOS

Será feita a lavagem de aparelhos sanitários, assim como das peças de louça de acabamento, com água e sabão, e palha de aço muito fina não sendo permitido o uso de água com soluções ácidas. O polimento posterior da louça poderá ser feito com pasta removedora não ácida.

11.5. VERIFICAÇÃO FINAL

Terminados os serviços de limpeza, deverá ser feita uma rigorosa verificação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, instalações elétricas, aparelhos sanitários e equipamentos diversos, ferragens, caixilharia e portas.

  
Antônio Osvaldo Cristo dos Santos  
Engenheiro Civil  
CPF: 002.702.993-10  
CREA-PA: 26818-D/PA

Antônio Osvaldo Cristo dos Santos  
Engenheiro Civil  
CREA: 26.818 – D/PA



## MEMORIAL DESCRITIVO

### DADOS GERAIS DA OBRA

**OBRA:** AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DO PITORÓ

**ÁREA:** 144,92 m<sup>2</sup>

**LOCAL:** VILA PITORÓ, SANTA LUZIA DO PARÁ

**SERVIÇO:** AMPLIAÇÃO

  
Antônio Osvaldo dos Santos  
Engenheiro Civil  
CPF: 002.762.992-11  
CREA-PA: 26818-D/PA



## PROJETOS

Todos os projetos complementares necessários para a execução da reforma Projeto de cabeamento estruturado, Elétrica de Emergência e Projeto Hidrossanitário, deverão ser elaborados pela empresa ganhadora da licitação sem custo adicional a Obra.

Os projetos deverão ser apresentados a comissão de fiscalização a ser formada pela Secretaria de Educação do município de Santa Luzia do Pará juntamente com a Secretaria de Obras.

A execução de todos os serviços de construção obedecerá rigorosamente aos projetos e materiais especificados nos memoriais descritivos. Detalhes construtivos e esclarecimentos adicionais deverão ser solicitados ao responsável técnico pelo projeto e a fiscalização da obra. Nenhuma modificação poderá ser feita na obra sem consentimento por escrito, do autor do projeto.

## GENERALIDADES

O presente memorial tem por objetivo discriminar os serviços e materiais a empregar e orientar a execução dos serviços na obra.

A execução da obra deverá obedecer rigorosamente aos projetos, seus respectivos detalhes e as especificações constantes neste memorial. Em caso de divergências deve ser seguida a hierarquia conforme segue, devendo, entretanto ser ouvidos os respectivos autores e a fiscalização:

- 1º. Projeto Arquitetônico;
- 2º. Memorial Descritivo;
- 3º. Demais projetos complementares.

Todos os materiais e serviços aplicados na obra serão comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo as condições estipuladas neste memorial, os códigos, normas e especificações brasileiras, quando cabíveis. Os materiais e serviços somente poderão ser alterados mediante consulta prévia aos autores do projeto e fiscalização, por escrito, havendo falta dos mesmos no mercado ou retirada de linha pelo fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



A construção será executada conforme projeto arquitetônico e seus demais projetos complementares, atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Normas Brasileiras que deverão ser atendidas:- NBR - 5671 - Participação dos intervenientes em serviços e obras de engenharia e arquitetura;

- NBR - 5682 - Contratação, execução e supervisão de demolições;
- NBR - 12.722 - Discriminação de serviços para construção de edifícios;
- NBR - 7.678 - Segurança na execução de obras e serviços de construção;
- NBR - 5410 - Execução de Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NBR - 5626 - Instalação Predial de Água Fria;
- NBR - 6118 - Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado;
- NBR - 9062 - Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado;
- NBR - 14859-1 - Laje pré-fabricada - Lajes unidirecionais;
- NBR - 14859-2 - Laje pré-fabricada - Lajes bidirecionais;
- NBR - 8953 - Concreto para fins estruturais - Classificação por grupos de resistência;
- NBR - 6120 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR - 8681 - Ações e segurança nas estruturas;
- NBR - 14931 - Execução de estruturas de concreto;
- NBR - 6122 - Projeto e execução de fundações;
- NBR - 6123 - Forças devidas ao vento em edificações;
- NBR - 8545 - Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos;
- NBR - 7200 - Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas;
- NBR - 9574 - Execução de impermeabilização;
- NBR - 9575 - Impermeabilização;
- NBR - 12170 - Potabilidade da água aplicável em sistema de impermeabilização;
- NBR - 8160 - Instalações Prediais de Esgoto Sanitário - Projeto e Execução;
- NBR - 9050 - Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**



Urbanos;

**ACEITAÇÃO** - Todo material a ser utilizado na obra poderá ser recusado, caso não atenda as especificações do projeto, devendo a CONTRATADA substituí-lo quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO;

**MÃO DE OBRA** - A mão de obra a empregar pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução das obras, além de tecnicamente qualificada e especializada sempre que for necessário;

**RECEBIMENTO** - Serão impugnados todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências;

**EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA** - Deverá estar disponível na obra para uso dos trabalhadores, visitantes e inspetores;

**DIÁRIO DE OBRA** - Deverá estar disponível na obra para anotações diversas, tanto pela CONTRATADA, como pela FISCALIZAÇÃO, devendo ser preenchido diariamente, fazendo-se obrigatoriamente constar:

- Data da anotação;
- Nome do responsável pela anotação (Engenheiro ou Arquiteto);
- Condições meteorológicas (temperatura, umidade, chuva, vento e etc.)
- Etapa da obra em curso;
- Recebimento de materiais;
- Atividades realizadas e medições parciais;
- Número de profissionais alocados;
- Intercorrências e não conformidades;
- Outras informações que se demonstrarem necessárias.



## **DISPOSIÇÕES GERAIS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**



Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as disposições a seguir:

- I. Todos os materiais serão inteiramente fornecidos pela CONTRATADA.**
- II. A mão de obra a empregar pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução das obras.**
- III. Serão impugnados todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.**
- IV. Todos os cômodos e instalações destinadas a pessoas portadoras de deficiências deverão seguir a norma NBR 9050 "Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamento urbano".**

## **VERIFICAÇÕES PRELIMINARES**

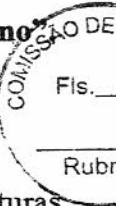
Na constatação a qualquer transgressão de Normas Técnicas, regulamentos ou posturas de leis em vigor ou omissões que possam prejudicar o perfeito andamento ou conclusão da obra deverá haver imediata comunicação aos responsáveis técnicos pelos projetos. Esta comunicação deverá ser feita pelo construtor ainda na situação de proponente da obra.

Ainda com base nas averiguações realizadas preliminarmente e já definido o vencedor da licitação, o proponente deverá elaborar as soluções técnicas referentes à implantação da obra, a verificação do nivelamento do terreno e a compatibilização entre os projetos complementares.

Estará incluso nos custos desta contratação e será de total responsabilidade da CONTRATADA, a elaboração de todo e qualquer detalhamento, visita técnica e fornecimento de informações necessárias complementares que a Contratante julgar necessárias, relativo ao objeto desta contratação, que se fizerem necessárias na execução da obra, sem ônus adicionais, mesmo que não explicitadas claramente nesta especificação.

A empresa contratada, vencedora da licitação, obrigará-se a respeitar as especificações do projeto e este memorial descritivo. Qualquer modificação que possa ocorrer, para o seu aprimoramento, será objeto de consulta prévia, por escrito, à Comissão Fiscalizadora da obra, pois somente com o seu aval, por escrito, as alterações serão levadas a efeito.

O Diário de Obra, exigido por cláusula contratual, deverá ser constituído em





três vias, sendo as duas primeiras destinadas à fiscalização e a terceira à empresa, cujo termo de abertura se dará no dia do início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pela fiscalização do Município.

Será mantida na obra, uma equipe de operários com capacidade técnica específica para os serviços a serem desenvolvidos e em quantidade necessária ao cumprimento do cronograma físico, além de um profissional de nível superior, da área de engenharia ou arquitetura, devidamente qualificado e em tempo integral.

A obra só poderá ser iniciada com as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica sobre Projetos, pela Execução da obra.

A empresa contratada providenciará espaços para abrigos e sanitários de funcionários, depósitos de ferramentas que se fizerem necessários. O entulho resultante das obras será removido e transportado, por conta da empresa contratada, para local apropriado, indicado ou qualificado, pela Prefeitura Municipal.

## 1. IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA



### 1.1. PLACA DE OBRA

Deverá constar na obra, placa contendo identificação dos responsáveis técnicos pela obra. A Placa deverá ter todas as informações previstas na Legislação Fiscal Brasileira.

### 1.2. NIVELAMENTO

Serão de responsabilidade da contratada a verificação dos níveis e alinhamentos das paredes, para que a obra seja locada de acordo com o projeto, devendo ao responsável técnico pela obra e autores do projeto ser imediatamente avisado a respeito de divergências porventura encontradas.

Caberá ao Responsável pela Execução da Obra proceder à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto, com as reais condições encontradas no local.

### 1.3. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

#### 1.3.1. Instalação do Canteiro da Obra

A instalação do escritório e sanitários do canteiro de obra deverá estar em conformidade



com a NR-18.

O local para instalações do escritório pode ser em alguma sala que não sofrerá muitas mudanças no decorrer da obra, desde que autorizado pela Secretaria de Educação do Município de Santa Luzia do Pará.

Na sala que a empresa destinará ao uso do escritório deverá manter o livro da obra, o alvará de construção, uma via de cada ART (de execução e de cada projeto) da obra, matrícula da obra no INSS, um jogo completo de cada projeto aprovado e mais um jogo completo de cada projeto para atualização na obra.

Haverá ainda na obra disponível para uso, todo o equipamento de segurança dos trabalhadores, visitantes e inspetores.

### 1.3.1.1. Instalação Provisória de Água, Esgoto e Sanitários.

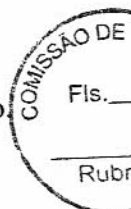
Durante a obra será utilizado o sistema de abastecimento existente. Deverá haver cuidado especial por parte da FISCALIZAÇÃO, quanto à previsão de água para confecção de concreto, alvenaria, pavimentação e revestimento da obra.

O abastecimento de água ao canteiro será efetuado, obrigatoriamente, sem interrupção.

## 2. INFRA-ESTRUTURA / SUPERESTRUTURA

O execução das alvenarias, recuperação de rachaduras, correção de infiltrações e execução do novo alpendre deverão ser elaborados de acordo com as seguintes normas:

- NBR - 6118 - Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado;
- NBR - 9062 - Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado;
- NBR - 14859-1 - Laje pré-fabricada - Lajes unidirecionais;
- NBR - 14859-2 - Laje pré-fabricada - Lajes bidirecionais;
- NBR - 8953 - Concreto para fins estruturais - Classificação por grupos de resistência;
- NBR - 6120 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR - 8681 - Ações e segurança nas estruturas;
- NBR - 14931 - Execução de estruturas de concreto;
- NBR - 6122 - Projeto e execução de fundações;
- NBR - 6123 - Forças devidas ao vento em edificações





A recuperação da estrutura e de infiltrações indicadas no Projeto Arquitetônico deverá ser executado com elementos ou componentes de concreto moldado "in loco".

### 3. ALVENARIAS

Deverão ser rigorosamente respeitadas as posições e dimensões das paredes constantes no projeto arquitetônico, lembrando que, as cotas das espessuras das paredes, no projeto arquitetônico deverão ser consideradas com revestimento, ou seja, além da espessura do tijolo é computada uma camada de reboco em cada face.

As paredes serão construídas em alvenaria de tijolos cerâmicos furados06 (seis) furos, com dimensões de (9 x 14 x 19) cm, assentados com argamassa de cimento e areia média (limpa) no traço 1:8 (cimento: areia). A espessura das juntas será de, no máximo, 15mm (quinze milímetros), tanto no sentido vertical quanto horizontal. As fiadas deverão estar perfeitamente travadas, alinhadas, niveladas e aprumadas. Os vãos de porta e janela têm de atender às medidas e localização prevista no projeto. Sobre o vão das esquadrias, deve-se colocar vergas. Sob o vão das janelas deve-se colocar vergas e contra-vergas.

Na união de alvenarias com vigas, lajes e pilares deverão ser executados chapisco, a fim de proporcionar maior aderência.

As tubulações elétricas e hidráulicas embutidas na alvenaria, deverão permitir um recobrimento mínimo de 15 mm.

Toda a alvenaria será inspecionada antes de ser revestida, devendo ser formalmente aceita no Livro de Obra.

- Paredes de 12 cm - tijolos cerâmicos de 6 furos ½ vez (9x14x19cm);

#### 3.1. VERGAS E CONTRA-VERGAS.

Os vãos de porta e janela têm de atender às medidas e localização prevista no projeto. Sobre o vão das esquadrias, deve-se colocar vergas. Sob o vão das janelas serão colocadas vergas e contra-vergas. As vergas e contra - vergas precisam exceder de 30 a 40 cm de cada lado e ter altura mínima de 11 cm.





## 4. COBERTURA

### 4.1. ESTRUTURAS EM MADEIRA

As estruturas em madeira deverão obedecer à norma NBR 07190/97- Cálculo e Execução de Estruturas de Madeira - da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Toda estrutura deverá ser executada obedecendo às medidas e o posicionamentos indicados no projeto.

A estrutura da cobertura deverá ser de boa qualidade e resistente à ação de insetos xilófagos. Na execução de estruturas de madeira, deve-se observar que na madeira empregada não existam fungos, carunchos e cupins nem estilhaçamento longitudinal, ou falta de seção por corte errado de serraria.

#### 4.1.1. Estocagem da Madeira

Deve ser estocada protegida das intempéries, em local arejado isento de umidade e resíduos de obras, devidamente apoiadas sobre travessas. No recebimento, o empilhamento seja feito de modo correto, na horizontal, com separadores transversais a cada 50 cm, em local seco e ventilado, obedecendo às técnicas usuais de serrarias; que iguais cuidados sejam tomados com os parafusos de madeira, pregos, parafusos franceses, tirantes e braçadeiras, para que nada falte durante a execução; que todas as partes da estrutura sejam pré-armadas no chão, que todos os entalhes sejam realizados de acordo com a NBR 07190/97.

### 4.2. TELHAS CERÂMICAS

Para a cobertura será usado telhas cerâmicas tipo Plan, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame recozido. A colocação deverá ser feita conforme detalhes e cortes do projeto arquitetônico, e deverá seguir as especificações do fabricante.

## 5. REVESTIMENTOS

O revestimento das paredes serão executados com argamassa, num procedimento que ocorrerá em duas etapas básicas: chapisco e emboço de massa única.

A alvenaria das paredes deve estar bem seca, as juntas curadas. Deve estar limpa e devem ser cortadas eventuais saliências de argamassa das juntas.

**Nas emendas de paredes novas e velhas deverão ser aplicadas telas de poliéster.**





## 5.1. CHAPISCO

As superfícies destinadas a receber o chapisco comum, serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas, com o emprego de esguicho de mangueira, antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento.

O chapisco comum - camada irregular e descontínua - será executado à base de cimento e areia grossa, traço 1:3, apenas jogando-se a argamassa com a colher de pedreiro, superficialmente sobre a alvenaria, permitindo, posteriormente, a aderência da argamassa de emboçamento.

A espessura máxima do chapisco será de 5mm.



## 5.2. EMBOÇO / MASSA ÚNICA

O emboço/massa única deverá ser feito no traço 1:3, cimento e areia média peneirada.

O emboço de cada parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações, colocação de peitoris e marcos de esquadrias. A superfície do chapisco deve ser abundantemente molhada antes de receber o emboço.

A espessura do emboço deverá ter em média 20 mm.

Na ocorrência de temperaturas elevadas, os emboços externos executados em uma jornada de trabalho terão as suas superfícies molhadas ao término dos trabalhos.

O acabamento será alisado à desempenadeira de modo a proporcionar superfície inteiramente lisa e uniforme.

## 6. REVESTIMENTOS CERÂMICOS

Cerca de 10 dias após a execução do emboço, realizar a colocação dos azulejos de primeira qualidade, com juntas a prumo, assentados com argamassa especial para azulejos. Os revestimentos cerâmicos serão assentados a seco, com emprego de argamassa industrializada de alta adesividade (cola), sobre as paredes rebocadas.

Os azulejos a serem cortados para a passagem de canos, torneiras e outros elementos das instalações, deverão ser feitos com equipamentos apropriados para essa finalidade, devendo ser evitado o processo manual, e não deverão apresentar rachaduras nem emendas. As bordas de corte serão esmerilhadas de forma a obter peças corretamente recortadas, com arestas vivas e perfeitas, sem irregularidades perceptíveis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



O ponto de partida de colocação dos azulejos na parede será preferencialmente do centro alinhando pelo rejunte ou pela peça ou ainda conforme determinado no detalhe, de modo que nos extremos termine com tamanhos iguais, mas maior que a metade da peça.

Deverão ser observados os valores mínimos recomendados pelo fabricante dos azulejos para a espessura das juntas, os quais deverão ser adotados, junta recomendada mínima de 4mm. Os rejuntos serão com rejunte industrializado e não serão admitidas rebarbas.

**Serão colocados azulejos com rejunte industrializado até a altura do forro.**

Serão de primeira qualidade, apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea, dureza e resistência suficiente.

De acordo com a NBR 7169, os azulejos a serem empregados deverão pertencer à classe A.

## 7. ESQUADRIAS



As esquadrias - portas e janelas - obedecerão rigorosamente às indicações do projeto arquitetônico.

### 7.1. TIPOS DE ESQUADRIAS

Todos os serviços de esquadrias, novas, portas e janelas deverão ser executados, de acordo, com as especificações, contidas neste memorial.

Serão recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, descolamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira e outros defeitos.

As portas internas serão de madeira de lei, isentas de nós, com tratamento anticupim, incluindo as guarnições, sendo que as vistas das portas serão de madeira com espessura de 3cm e largura de 7cm, de qualidade extra, lixados, desempenados e fixados por meio de prego em buchas de madeira, as emendas serão perfeitas de maneira que permaneçam alinhadas e sem rebarbas. A sua colocação deverá ser realizada com especial cuidado garantindo a precisão do reboco e seu requadro junto aos vãos das portas de maneira a propiciar a fixação com perfeição.

**As janelas e Porta de entrada Principal, serão em vidro temperado e alumínio com espessura de 6mm.**



## 7.2. FERRAGENS

As ferragens deverão apresentar algumas qualidades, tais como boa resistência mecânica, ao desgaste e a oxidação, e facilidade de manuseio. O assentamento das ferragens será executado com particular esmero. Os encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, etc. Terão a forma exata das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira etc.

Se for julgada necessária, por falta de meios de proteção, a ferragem será retirada para a execução da pintura.

Todas as ferragens para as esquadrias deverão ser inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento. Serão em geral de aço galvanizado.

As ferragens, principalmente as dobradiças serão suficientemente robustas, de forma a suportarem, com folga, o regime de trabalho a que forem submetidas.

Terminada a obra, as chaves mestras serão entregues à FISCALIZAÇÃO que se encarregará de ensinar os usuários finais de seu uso.

### 7.2.1. Fechadura

As fechaduras serão de aço inox. A altura da maçaneta da fechadura das portas, em relação ao nível do piso acabado, deverá seguir as recomendações da NBR. 9050/2004:

“As portas devem ter condições de serem abertas com um único movimento e suas maçanetas devem ser do tipo alavanca.

“Os comandos e trincos das janelas e portas devem ser do tipo alavanca, atendendo sua altura aos limites de ação e alcance manual, de acordo com o especificado, da NBR9050/2004, será de 1,00m”.

### 7.2.2. Dobradiças

Durante os trabalhos em obra as fechaduras deverão estar totalmente protegidas da sujeira e de choques que a possam danificar. As ferragens obedecerão às especificações da ABNT. Todas as portas receberão um conjunto de 3 dobradiças de 3 ½ “x 3” em aço inoxidável, de primeira qualidade.

## 8. PAVIMENTAÇÃO

### 8.1. REGULARIZAÇÃO PARA REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO

Antes do assentamento do piso, deverão ser regularizados os desníveis através de rampas,





conforme indicado no projeto arquitetônico. No Alpendre lateral deverá ser regularizado o piso para que fique nivelado com o ambiente interno, conforme projeto arquitetônico.

## 8.2. PISOS CERÂMICOS

Nos ambientes internos será utilizado piso em cerâmica esmaltada PEI-4. Para o assentamento dos pisos cerâmicos deverá ser empregada argamassa colante em pó - tipo AC-3 (para piso sobre piso). A espessura das juntas será conforme indicação do fabricante.

## 9. INSTALAÇÕES DE ELETRICIDADE

A execução das Instalações Elétricas deverá seguir rigorosamente os projetos e memoriais específicos, no que se refere às posições de caixas, tomadas, interruptores, terminais e conduites, e medidas com respeito às fiações, disjuntores, dispositivos de comando e controle, motores e dispositivos de sinalização e comunicação visual, cabeamento estruturado para redes de computadores e telefônica.

Todas as partes devem estar executadas respeitando os dados dos desenhos, e estarem firmes em suas posições. Só será aceito material de marca e qualidade comprovada.

Todos os materiais, equipamentos, que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento das instalações elétricas da edificação, estarão sobre responsabilidade da empresa CONTRATADA.

## 10. PINTURA

Os serviços de pintura deverão ser executados dentro da mais perfeita técnica. As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. Deverão ser tomadas precauções especiais no sentido de evitar salpicadoras de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros e ferragens de esquadrias.

### 10.1. PINTURA ACRÍLICA LAVÁVEL

Será aplicada a tinta acrílica lavável em todos os ambientes.





Nas emendas de paredes deverá ser aplicada para nivelamento massa acrílica que depois de seca será lixada, recebendo posteriormente uma demão de fundo preparador e duas demãos de tinta acrílica lavável com espaçamento mínimo de 1 hora entre cada demão. A massa acrílica deverá ser aplicada com desempenadeira de aço.

## 10.2. PINTURA A ÓLEO - ESQUADRIAS DE MADEIRA - PORTAS

As portas de madeira, seus marcos e caixilhos, serão lixados até que sua superfície esteja totalmente livre de irregularidades e sujeira, quando então receberão pintura com fundo preparador para depois aplicar tinta esmalte na cor marfim de primeira qualidade em tantas demãos quantas forem necessárias à obtenção da máxima uniformidade da superfície.

## 11. LIMPEZA

Ao término da obra deverão ser desmontadas e retiradas todas as instalações provisórias, bem como todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as pavimentações, etc., serão limpas e cuidadosamente lavadas com água e sabão, não sendo permitido o uso de soluções de ácidos, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Na verificação final, serão obedecidas as seguintes normas da ABNT:

- NB-597/77 - recebimento de Serviços de Obras de Engenharia e Arquitetura (NBR 5675).

### 11.1. AZULEJOS

Inicialmente, as superfícies serão limpas com estopa seca. Depois serão tirados os respingos com palha de aço fina e/ou removedores adequados.

### 11.2. DE FERRAGEM E METAIS SANITÁRIOS

Os metais e ferragens cromados serão limpos com emprego de removedores adequados e/ou polidores não corrosivos, sendo lustrados no final com flanela seca.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



**11.3. VIDROS**

A retirada de manchas e respingos de tinta terá de ser feita com um removedor adequado.

**11.4. APARELHOS SANITÁRIOS**

Será feita a lavagem de aparelhos sanitários, assim como das peças de louça de acabamento, com água e sabão, e palha de aço muito fina não sendo permitido o uso de água com soluções ácidas. O polimento posterior da louça poderá ser feito com pasta removedora não ácida.

**11.5. VERIFICAÇÃO FINAL**

Terminados os serviços de limpeza, deverá ser feita uma rigorosa verificação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, instalações elétricas, aparelhos sanitários e equipamentos diversos, ferragens, caixilharia e portas.



Santa Luzia do Pará, 18 de Abril de 2018.

  
Antônio Osvaldo dos Santos  
Engenheiro Civil  
CPF: 002.702.992-11  
CREA-PA: 26818-D/PA

**Antônio Osvaldo Cristo dos Santos**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA: 26.818 – D/PA**

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**

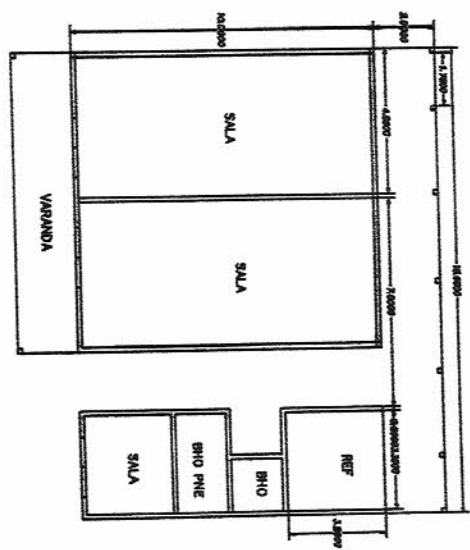


**CARTA CONVITE Nº 1/2018-140801**

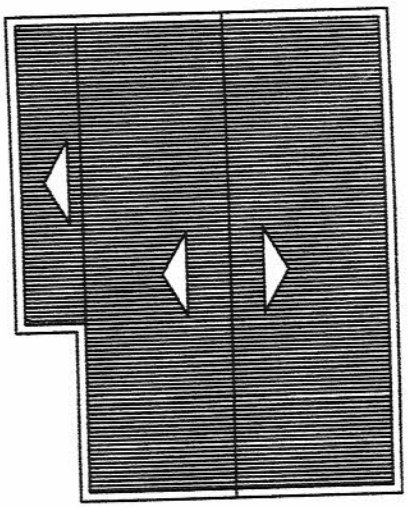
**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para reforma e restauração das escolas das comunidades de São José do Caeté e Vila do Pitoro, da rede municipal de ensino conforme projeto básico, no intuito de atender as necessidades do município de Santa Luzia do Pará.

**II – PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA  
(PLANTAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO  
E PLANILHA DE ORÇAMENTOS)**

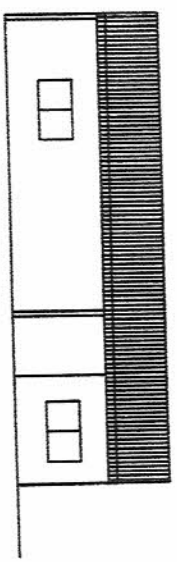




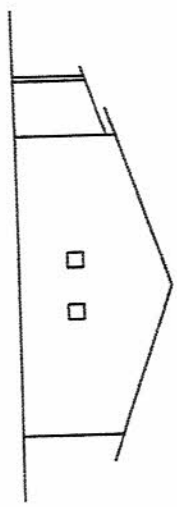
PLANTA BAIXA



PLANTA DE COBERTURA



ELEVÇÃO FRONTAL



ELEVÇÃO LATERAL

NOTAS

DOCUMENTOS DE REFERENCIA

QTD	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	UNID	PROJETO DE ARQUITETURA	10000,00	10000,00
1	UNID	PROJETO DE INSTALACOES	10000,00	10000,00
1	UNID	PROJETO DE EXECUCAO	10000,00	10000,00
1	UNID	PROJETO DE ORCAMENTO	10000,00	10000,00
1	UNID	PROJETO DE LANCAMENTO	10000,00	10000,00
1	UNID	PROJETO DE REVISAO	10000,00	10000,00
1	UNID	PROJETO DE HOMOLOGACAO	10000,00	10000,00
1	UNID	PROJETO DE ENCARGOS	10000,00	10000,00
1	UNID	PROJETO DE OUTROS	10000,00	10000,00
1	UNID	PROJETO DE TOTAL	10000,00	10000,00

REVISOR: \_\_\_\_\_  
 DATA: \_\_\_\_\_  
 LOCAL: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**



**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (DESEMBOLSO)**

ITEM	SERVIÇOS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	TOTAL	%
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% R\$ 1.774,11			100% R\$ 1.774,11	1,81%
02	INFRAESTRUTURA SUPERESTRUTURA	100,00% R\$ 8.372,04			100% R\$ 8.372,04	8,54%
03	ALVENARIA	100,00% R\$ 4.840,14			100% R\$ 4.840,14	4,94%
04	PISO		100,00% R\$ 15.455,36	20,00% R\$ 6.131,56	100% R\$ 15.455,36	15,77%
05	COBERTURA		80,00% R\$ 24.526,24	100,00% R\$ 11.287,70	100% R\$ 30.657,80	31,28%
06	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 127/220V			100,00% R\$ 8.584,99	100% R\$ 8.584,99	8,76%
07	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			100,00% R\$ 3.101,84	100% R\$ 3.101,84	3,17%
08	PINTURA			100,00% R\$ 13.379,16	100% R\$ 13.379,16	13,65%
09	ESQUADRIA			100,00% R\$ 545,00	100% R\$ 545,00	0,56%
10	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 14.986,28	R\$ 39.981,60	R\$ 43.030,26	R\$ 97.998,14	99%
	PARCIAIS SIMPLES	15,29%	40,80%	43,91%	100,00%	
	PERCENTUAIS SIMPLES	R\$ 14.986,28	R\$ 54.967,88	R\$ 97.998,14	R\$ 97.998,14	
	PARCIAIS ACUMULADAS	15,29%	56,09%	100,00%	100,00%	
	PERCENTUAIS ACUMULADOS				R\$ 97.998,14	99%

*Apoufamp*  
*Engº civil*  
55 253-D  
CREA 17A





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**



**COMPOSIÇÃO DO B.D.I.**

Item	DISCRIMINAÇÃO	%
<b>A</b>	<b>BONIFICAÇÃO</b>	<b>6,22%</b>
<b>B</b>	<b>DESPESAS INDIRETAS / FINANCEIRAS</b>	<b>6,66%</b>
B.1	<i>Administração Central</i>	3,00%
B.2	<i>Garantias e Seguros</i>	1,00%
B.3	<i>Risco</i>	1,27%
B.4	<i>Despesas Financeiras</i>	1,39%
<b>C</b>	<b>DESPESAS FISCAIS</b>	<b>13,15%</b>
C.1	<i>COFINS</i>	3,00%
C.2	<i>PIS</i>	0,65%
C.3	<i>ISS</i>	5,00%
C.4	<i>CPRB (in RFB nº 1.597/2015)</i>	4,50%
* <b>B.D.I. = (((1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)) / (1-I)) - 1</b>		<b>28,82%</b>

\* **Fonte: TCU/2013**

Observações:

- 1) De acordo com a legislação, as taxas de leis sociais incidem sobre os preços de mão-de-obra. A discriminação dos fatores que
- 2) Na composição de leis sociais não foram considerados alguns itens pela dificuldade em aferi-los ou pela sua baixa
  - Dispensa do empregado no mês que antecede o dissídio;
  - Assistência gratuita aos filhos e dependentes dos empregados em creches e pré-escolas.
- 3) Após os cálculos dos custos diretos, há necessidade de uma previsão dos custos indiretos envolvidos na administração do
- 4) Os itens abaixo não são considerados em nosso estudo de leis e devem ser incluídos nas Despesas Indiretas:
  - PIS / PASEP, pela sua similaridade com um imposto, uma vez que incide sobre as receitas operacionais;
  - COFINS, uma vez que incide sobre a Receita Bruta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



OBRA: REFORMA DA ESCOLA TRÊS VOLTAS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
<b>Grupo A</b>			
A.1	INSS	0,00%	0,00%
A.2	SESI	1,50%	1,50%
A.3	SENAI	1,00%	1,00%
A.4	INCRA	0,20%	0,20%
A.5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A.6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A.7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A.8	FGTS	8,00%	8,00%
A.9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	<b>TOTAL DO GRUPO A</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>
<b>Grupo B</b>			
B.1	Repouso Semanal Remunerado	18,16%	0,00%
B.2	Feriados	4,16%	0,00%
B.3	Auxílio - Enfermidade	0,93%	0,69%
B.4	13º Salário	11,21%	8,33%
B.5	Licença Paternidade	0,09%	0,06%
B.6	Faltas Justificadas	0,75%	0,56%
B.7	Dias de Chuvas	2,87%	0,00%
B.8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,13%	0,09%
B.9	Férias Gozadas	12,55%	9,33%
B.10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
B	<b>TOTAL DO GRUPO B</b>	<b>50,88%</b>	<b>19,08%</b>
<b>Grupo C</b>			
C.1	Aviso Prévio Indenizado	8,32%	6,18%
C.2	Aviso Prévio Trabalhado	0,20%	0,15%
C.3	Férias Indenizadas	1,87%	1,39%
C.4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,41%	4,02%
C.5	Indenização Adicional	0,70%	0,52%
C	<b>TOTAL DO GRUPO C</b>	<b>16,50%</b>	<b>12,26%</b>
<b>Grupo D</b>			
D.1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,55%	3,21%
D.2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,70%	0,52%
D	<b>TOTAL DO GRUPO D</b>	<b>9,25%</b>	<b>3,73%</b>
<b>PERCENTAGEM TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>93,43%</b>	<b>51,87%</b>

\* Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

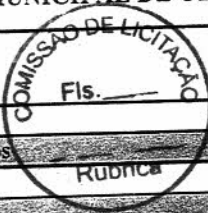




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



OBRA: REFORMA DA ESCOLA DO A COMUNIDADE TRES VOLTAS  
LICITACÃO:



BDI	30,53%	LEIS SOCIAIS	
BASE	SINAPI - 02/18	HORISTA	93,43%
	SEDOP - 09/17	MENSALISTA	51,87%

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNID. (R\$)	PR. UNID. (R\$)	VALOR (R\$)
------	--------	-------	------------------------	-------	--------	-----------------	-----------------	-------------

SERVIÇOS PRELIMINARES								
1								RS 1.774,11
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	3,00	RS 453,06	RS 591,37	RS 1.774,11
Subtotal item 1.0								RS 1.774,11

INFRAESTRUTURA SUPERESTRUTURA								
2								RS 8.372,04
2.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENNTO OU SAPATA COM PREVISÃO DE FORMA AF 06 2017	m³	1,35	RS 51,17	RS 66,79	RS 90,17
2.2	94097	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5M, EM LOCALCOM NIVEL BAIXO DE INTERFERENCIA	m³	0,03	RS 3,46	RS 4,51	RS 0,14
2.3	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO (e=5,0CM) PREPARO MECANICO	m²	0,80	RS 18,52	RS 24,17	RS 19,34
2.4	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA , BALDRAME E SAPATA AÇO CA-50DE 5MM	KG	67,50	RS 10,14	RS 13,23	RS 881,71
2.5	96532	SINAPI	FABRICAÇÃO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA	M2	5,40	RS 93,87	RS 122,52	RS 652,99
2.6	6	CPU	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK 25MPA	M3	2,41	RS 637,41	RS 832,01	RS 1.978,87
2.7	92755	SINAPI	ARMAÇAO DE PILAR OU VIGA EM CONCRETO EM ESTRUTURA CONVENCIONAL	KG	170,00	RS 10,14	RS 13,23	RS 2.220,20
2.8	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATAS,PILARES E VIGAS	M2	41,99	RS 46,75	RS 61,02	RS 2.528,63
Subtotal item 2.0								RS 8.372,04

ALVENARIA								
3								RS 4.840,14
3.1	87508	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	m²	39,67	RS 52,84	RS 68,97	RS 2.736,04
3.2	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	m²	79,34	RS 2,68	RS 3,49	RS 276,90
3.3	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES. ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²	79,34	RS 17,65	RS 23,03	RS 1.827,20
Subtotal item 3.0								RS 4.840,14

PISO								
4								RS 15.455,36
4.1	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM	m²	203,36	RS 23,79	RS 31,05	RS 6.314,33
4.2	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2	m²	203,36	RS 34,44	RS 44,95	RS 9.141,03
Subtotal item 4.0								RS 15.455,36

COBERTURA								
5								RS 30.657,80
5.1	96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	m²	203,36	RS 35,47	RS 46,29	RS 9.413,53
5.2	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCADE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	203,36	RS 46,90	RS 61,21	RS 12.447,67
5.3	94445	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERAMICA TIPO PLAN,COM ATE 2 AGUAS	m²	180,00	RS 37,44	RS 48,87	RS 8.796,60
Subtotal item 5.0								RS 30.657,80

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 127/220V								
6								RS 11.287,70
6.1	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	un	35,00	RS 108,83	RS 142,05	RS 4.971,75
6.2	39847	SINAPI	AR-CONDICIONADO FRIO SPLIT HI-WALL (PAREDE) 12000 BTU/H	un	3,00	RS 1.347,74	RS 1.759,20	RS 5.277,60
6.3	97585	SINAPI	LUMNARIA SOBREPOR 18W , 2 LAMPADAS	UN	15,00	RS 53,74	RS 69,23	RS 1.038,45
Subtotal item 6.0								RS 11.287,70

INSTALAÇÕES HIDRAULICAS								
7								RS 8.584,99
7.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC	unid.	6,00	RS 94,47	RS 123,31	RS 739,86
7.2	180214	SEDOP	PONTO DE ESGOTO COM TUBULAÇÃO DE PVC	unid.	6,00	RS 261,49	RS 341,32	RS 2.047,50
7.3	95463	SINAPI	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M. VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	unid.	1,00	RS 1.228,32	RS 1.603,32	RS 1.603,32
7.4	74198/001	SINAPI	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TUILO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	unid.	1,00	RS 1.121,70	RS 1.464,15	RS 1.464,15
7.4	86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid.	1,00	RS 145,41	RS 189,80	RS 189,80
7.4	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid.	2,00	RS 383,53	RS 500,62	RS 1.001,15
7.4	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	3,00	RS 327,42	RS 427,38	RS 1.282,26
7.4	86929	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	1,00	RS 196,56	RS 256,56	RS 256,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



OBRA: REFORMA DA ESCOLA DO A COMUNIDADE TRES VOLTAS LICITAÇÃO:	BDI	30,53%	LEIS SOCIAIS	
	BASE	SINAPI - 02/18	HORISTA	93,43%
		SEDOP - 09/17	MENSALISTA	51,87%

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PR. UNID (R\$)	PR. UNID (R\$)	VALOR (R\$)
------	--------	-------	------------------------	------	-------	----------------	----------------	-------------

Subtotal item 7.0 R\$ 8.584,99

								R\$ 3.101,84
8			PINTURA					
8.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	m²	203,00	R\$ 1,73	R\$ 2,25	R\$ 456,75
8.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	203,00	R\$ 9,99	R\$ 13,03	R\$ 2.645,09
								Subtotal item 8.0 R\$ 3.101,84







PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



OBRA: REFORMA DA ESCOLA DO A COMUNIDADE TRES VOLTAS  
LICITAÇÃO:

BDI	30,53%	LEIS SOCIAIS	
BASE	SINAPI - 02/18	HORISTA	93,43%
	SEDOP - 09/17	MENSALISTA	51,87%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR-ENL(R\$)	PR-UNL(R\$)	VALOR(R\$)
------	--------	-------	------------------------	-------	--------	-------------	-------------	------------

9								
<b>ESQUADRIA</b>								
9.1	91333	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-ÓCA (LEVE OU MÉDIA), PADRAO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	7,00	R\$ 557,40	R\$ 727,57	R\$ 5.092,99
9.2	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA.	m²	20,83	R\$ 304,76	R\$ 397,80	R\$ 8.286,17
Subtotal item 9.0								R\$ 13.379,16

10								
<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>								
10.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	203,36	R\$ 2,06	R\$ 2,68	R\$ 545,00
Subtotal item 10.0								R\$ 545,00

<b>Custo Total com BDI incluso</b>								R\$ 97.998,14
------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	---------------

*f*  
 Eng Civil  
 11.253-D  
 CREA-PA

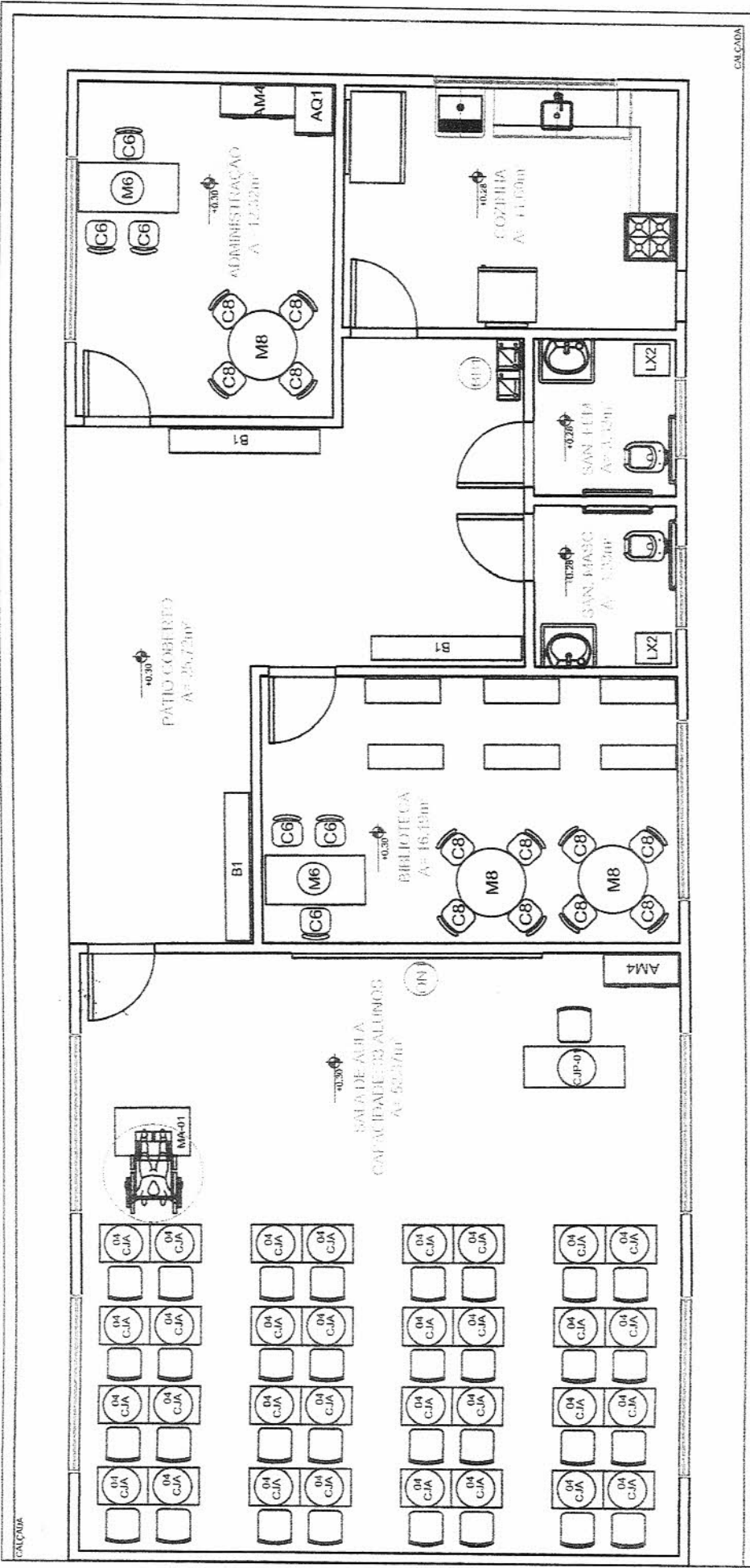




# REFORMA DA ESCOLA DA VILA DE SÃO JOSÉ DO CAETÉ SANTA LUZIA DO PARÁ

*Antônio*  
Antônio Osvaldo dos Santos  
Engenheiro Civil  
CPF: 002.702.982-11  
CREA-PA: 28618-D/PA

PROJEÇÃO DA COBERTURA



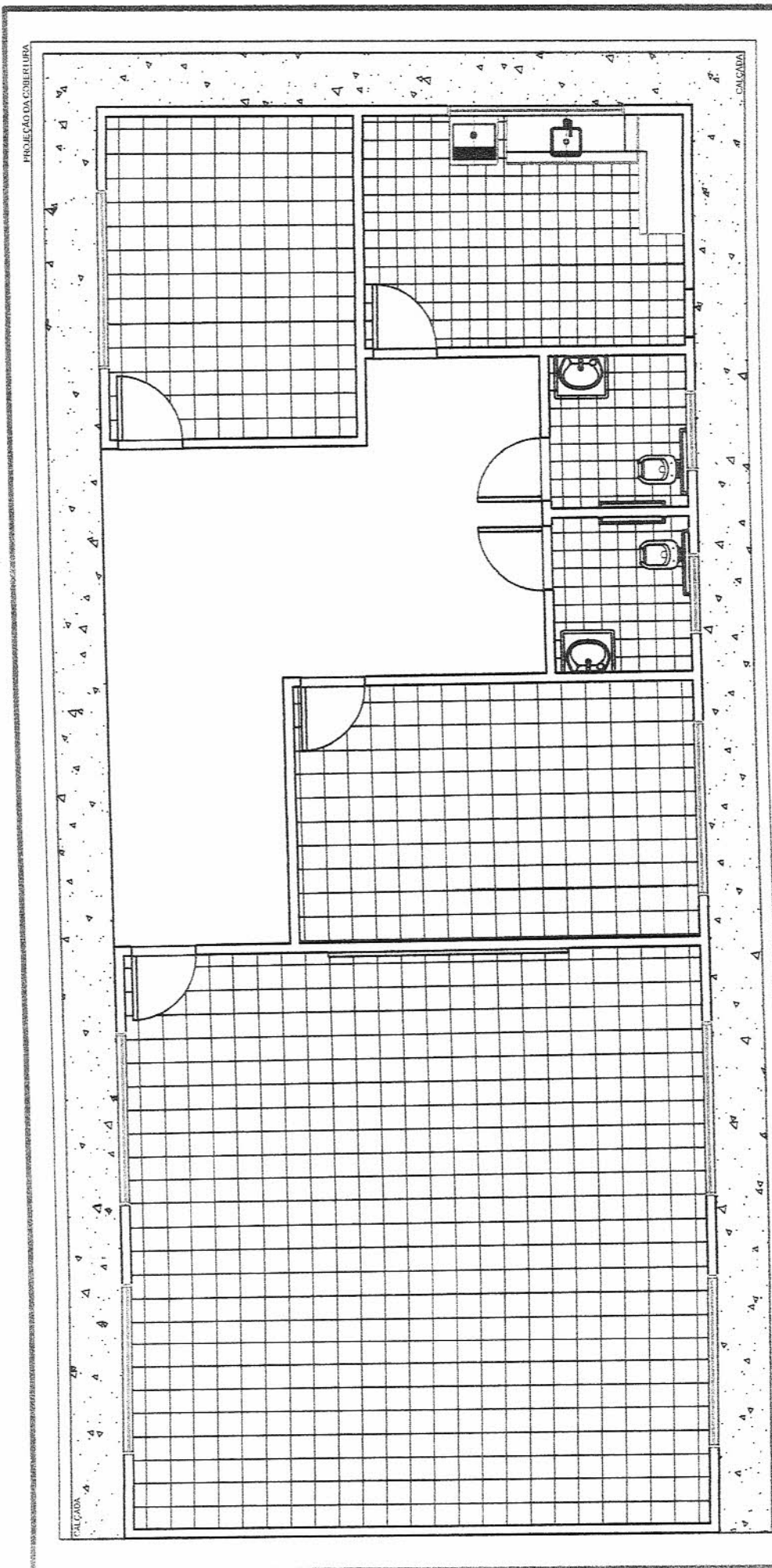
PROJEÇÃO DA COBERTURA

<b>ARQ-PROJ</b> R. OVALDO ORESTES, 1727 - FONE: 90032-7896		<b>PROJETO : PROJETO ARQUITETÔNICO</b>	
RESP. TÉCNICO : ENG. CIVIL	ÁREA CONSTRUIDA : 106,63 m <sup>2</sup>	DATA : 17/04/2017	ESCALA : 1/10
Antônio Osvaldo Cresto dos Santos CREA 26.016-DPA	ASSUNTO : Reforma Escola São João do Careté	PROJETO CAD :	TOTAL : 01 03
PROPRIETÁRIO : Prefeitura Municipal de Santa Luiza do Pará	FONE: 51-350527890/51-350522717 FAX: 51-350527890/51-350522717		

*Antônio Osvaldo Cresto dos Santos*  
 Engenheiro Civil  
 CPF: 082.762.992-11  
 CREA-PA: 26818-D/PA



**PLANTA BAIXA**  
**ESCALA 1:100**



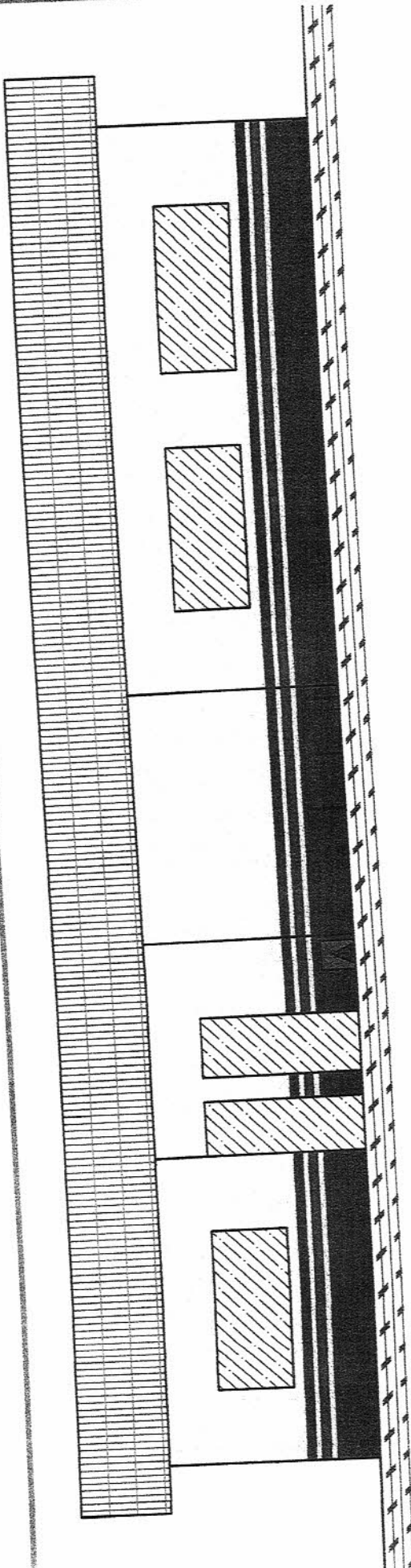
PLANTA BAIXA  
ESCALA 1:100



*Antônio Osvaldo Crasto dos Santos*  
 Antônio Osvaldo Crasto dos Santos  
 Engenheiro Civil  
 CPF: 002.762.950-11  
 CREA-PA: 26813-0/PA

<b>ARQ-PROJ</b> <small>Av. CHALAS, S/Nº 11.727 - FONE: 90032-7580</small>	<b>PROJETO :</b>
RESP. TÉCNICO : ENG. CIVIL	LOCAL : Santa Luiza de Faria - PA
Autônio Osvaldo Crasto dos Santos CPA 26.813-0/PA - DTPA	ÁREA CONSTRUÍDA : 16,64 m²
PROPRIETÁRIO Prefeitura Municipal de Santa Luiza de Faria	DATA : 6/2009, 17
	ESCALA : 1/100
	FRANCHA : TOTAL
	02 03

<b>PROJETO :</b>	<b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>
LOCAL : Santa Luiza de Faria - PA	ÁREA CONSTRUÍDA : 16,64 m²
ASSUNTO : Reforma Escola São João do Caeté	DATA : 6/2009, 17
PROJETO CAD : Autônio Osvaldo Crasto dos Santos Fone: 91-309272700 / 91-309902717 E-mail: antonio@antoniocrasto.com	ESCALA : 1/100
	FRANCHA : TOTAL
	02 03



**CORTE BB**  
ESCALA 1:100



*Antônio Osvaldo*  
**Antônio Osvaldo dos Santos**  
 Engenheiro Civil  
 CPF: 062.762.972-11  
 CREA-PA: 28818-0/PA

<b>ARQ-PROJ</b> Av. Chade Siqueira, 1.727 - FONE: 80020-7286		<b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>	
RESF. TÉCNICO: ENG. CIVIL	LOCAL: Santa Luiza do Para - PA	DATA: 02/05/17	ESCALA: 1/100
Antônio Osvaldo dos Santos CREA 28.818-0/PA	ASSUNTO: Reforma Escola São João do Caeté	ÁREA CONSTRUIDA: 17	ÁREA TOTAL: 17
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Santa Luiza do Para	PROJETO CAD: Antônio Osvaldo dos Santos Fone: 91-990327950/91-359552717 E-mail: antonioosvaldo@antoniocad.com.br	FRANCHA: 03	TOTAL: 03

**CORTE AA**  
ESCALA 1:100





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



OBRA: REFORMA DA ESCOLA DO SÃO JOSÉ DO CAETÉ  
LICITAÇÃO:

		LEIS SOCIAIS	
BDI	30,53%		
BASE	SINAPI - 02/18	HORISTA	93,43%
	SEDOP - 09/17	MENSALISTA	51,87%

ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
1			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 3.928,10</b>
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	3,00	RS 453,06	RS 591,37	RS 1.774,11
1.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APLOADO COM SOQUETE.	m <sup>2</sup>	20,00	RS 32,83	RS 42,85	RS 857,00
1.3	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO. DE FORMA MANUAL. SEM REAPROVEITAMENTO.	m <sup>2</sup>	11,28	RS 35,68	RS 46,57	RS 525,38
1.4	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS. DE FIBROCIMENTO. METALICA E CERAMICA. DE FORMA MANUAL. SEM REAPROVEITAMENTO.	m <sup>2</sup>	142,89	RS 2,07	RS 2,70	RS 385,80
1.5	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA. DE FORMA MANUAL. SEM REAPROVEITAMENTO.	m <sup>2</sup>	142,89	RS 2,07	RS 2,70	RS 385,80
Subtotal item 1.0								<b>R\$ 3.928,10</b>

**ATERRO DEMOLIÇÃO**

2			<b>INFRAESTRUTURA SUPERESTRUTURA</b>					<b>R\$ 3.427,93</b>
2.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME. COM PREVISÃO DE FORMA.	m <sup>3</sup>	3,91	RS 81,69	RS 106,62	RS 417,18
2.2	95467	SINAPI	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m <sup>3</sup>	2,78	RS 326,92	RS 426,72	RS 1.187,31
2.3	95952	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO. FCK 25 MPA.	m <sup>3</sup>	1,04	RS 1.338,85	RS 1.747,60	RS 1.823,45
Subtotal item 2.0								<b>R\$ 3.427,93</b>

3			<b>ALVENARIA</b>					<b>R\$ 16.820,91</b>
3.1	87508	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	m <sup>2</sup>	137,87	RS 52,84	RS 68,97	RS 9.508,55
3.2	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS. COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m <sup>2</sup>	275,73	RS 2,68	RS 3,49	RS 962,30
3.3	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA. PARA RECEBIMENTO DE PINTURA. EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL. APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES. ESPESSURA DE 10MM. COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m <sup>2</sup>	275,73	RS 17,65	RS 23,03	RS 6.350,06
Subtotal item 3.0								<b>R\$ 16.820,91</b>

4			<b>PISO</b>					<b>R\$ 12.081,00</b>
4.1	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA). PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE. ADERIDO. ESPESSURA 2CM.	m <sup>2</sup>	128,37	RS 23,79	RS 31,05	RS 3.985,89
4.2	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2.	m <sup>2</sup>	99,14	RS 34,44	RS 44,95	RS 4.436,34
4.3	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO. USINADO. ACABAMENTO CONVENCIONAL. ESPESSURA 6 CM. ARMADO.	m <sup>2</sup>	56,05	RS 49,74	RS 64,92	RS 3.638,77
Subtotal item 4.0								<b>R\$ 12.081,00</b>

5			<b>COBERTURA</b>					<b>R\$ 20.459,21</b>
5.1	96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC. FRISADO. PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	m <sup>2</sup>	99,14	RS 35,47	RS 46,29	RS 4.589,19
5.2	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m <sup>2</sup>	171,05	RS 46,90	RS 61,21	RS 10.469,97
5.3	94195	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE. TIPO PORTUGUESA. COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m <sup>2</sup>	171,05	RS 24,19	RS 31,57	RS 5.400,05
Subtotal item 5.0								<b>R\$ 20.459,21</b>

6			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 127/220V</b>					<b>R\$ 9.539,10</b>
6.1	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLINDO TOMADA 10A/250V. CAIXA ELÉTRICA. FLETRODUTO. CABO. RASGO. QUEBRA E CHUMBAMENTO.	un	30,00	RS 108,83	RS 142,05	RS 4.261,50
6.2	39847	SINAPI	AR-CONDICIONADO FRIO SPLIT HI-WALL (PAREDE) 12000 BTU/H	un	3,00	RS 1.347,74	RS 1.759,20	RS 5.277,60
Subtotal item 6.0								<b>R\$ 9.539,10</b>

7			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					<b>R\$ 8.157,61</b>
7.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC	unid.	6,00	RS 94,47	RS 123,31	RS 739,86
7.2	180214	SEDOP	PONTO DE ESGOTO COM TUBULAÇÃO DE PVC	unid.	6,00	RS 261,49	RS 341,32	RS 2.047,92
7.3	95463	SINAPI	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIPOLO CERÂMICO MACIÇO. DIMENSÕES EXTERNAS DE 1.90X1.10X1.40 M. VOLUME DE 1.500 LITROS. REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	unid.	1,00	RS 1.228,32	RS 1.603,32	RS 1.603,32
7.4	74198/001	SINAPI	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIPOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1.20M E ALTURA 5.00M. COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1.40M E ESPESSURA 10CM	unid.	1,00	RS 1.121,70	RS 1.464,15	RS 1.464,15
7.4	86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid.	1,00	RS 145,41	RS 189,80	RS 189,80







PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



OBRA: REFORMA DA ESCOLA DO SÃO JOSÉ DO CAETE  
LICITAÇÃO:

BDI	30,53%	LEIS SOCIAIS	
BASE	SINAPI - 02/18	HORISTA	93,43%
	SEDOP - 09/17	MENSALISTA	51,87%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
7.4	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1.50 X 0.60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid.	2,00	RS 383,53	RS 500,62	RS 1.001,24
7.4	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA. INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO. 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	2,00	RS 327,42	RS 427,38	RS 854,76
7.4	86929	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE. INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid.	1,00	RS 196,56	RS 256,56	RS 256,56
Subtotal Item 7.0								RS 8.157,61
								RS 5.047,74
8			<b>PINTURA</b>					RS 5.047,74
8.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES. UMA DEMÃO.	m²	275,73	RS 1,73	RS 2,25	RS 620,39
8.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES. DUAS DEMÃOS.	m²	275,73	RS 9,99	RS 13,03	RS 3.592,76
8.3	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	m²	56,05	RS 11,41	RS 14,89	RS 834,58
Subtotal item 8.0								RS 5.047,74
								RS 10.809,78
9			<b>ESQUADRIA</b>					RS 10.809,78
9.1	91333	SINAPI	RIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA. SEMLOÇA (LEVE OU MEDIA). PADRÃO POPULAR. 80X210CM. ESPESSURA DE 3,5CM. ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS. MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE. SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6,00	RS 557,40	RS 727,57	RS 4.365,42
9.2	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER. 2 FOLHAS. FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO). COM VIDROS PADRONIZADA.	m²	16,20	RS 304,76	RS 397,80	RS 6.444,36
Subtotal Item 9.0								RS 10.809,78
								RS 344,03
10			<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					RS 344,03
10.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	128,37	RS 2,06	RS 2,68	RS 344,03
Subtotal item 10.0								RS 344,03
Custo Total com BDI incluso								RS 90.815,40



*Antônio Osvaldo dos Santos*  
Engenheiro Civil  
CPF: 002.702.982-11  
CREA-PA: 20613-0/PA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (DESEMBOLSO)**

ITEM	SERVIÇOS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	TOTAL	%
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% R\$ 3.928,10			100% R\$ 3.928,10	4,33%
02	INFRAESTRUTURA SUPERESTRUTURA	100,00% R\$ 3.427,93			100% R\$ 3.427,93	3,78%
03	ALVENARIA	100,00% R\$ 16.820,91			100% R\$ 16.820,91	18,56%
04	PISO		100,00% R\$ 12.081,00		100% R\$ 12.081,00	13,33%
05	COBERTURA		80,00% R\$ 16.367,37	20,00% R\$ 4.091,84	100% R\$ 20.459,21	22,58%
06	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 127/220V			100,00% R\$ 9.539,10	100% R\$ 9.539,10	10,53%
07	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			100,00% R\$ 8.157,61	100% R\$ 8.157,61	9,00%
08	PINTURA			100,00% R\$ 5.047,74	100% R\$ 5.047,74	5,57%
09	ESQUADRIA			100,00% R\$ 10.809,78	100% R\$ 10.809,78	11,93%
10	SERVIÇOS DIVERSOS			100,00% R\$ 344,03	100% R\$ 344,03	0,38%
	PARCIAIS SIMPLES	R\$ 24.176,93	R\$ 28.448,37	R\$ 37.990,10	R\$ 90.615,40	100,00%
	PERCENTUAIS SIMPLES	26,68%	31,39%	41,92%		
	PARCIAIS ACUMULADAS	R\$ 24.176,93	R\$ 52.625,30	R\$ 90.615,40		
	PERCENTUAIS ACUMULADOS	26,68%	58,08%	100,00%		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

*Deby*  
Presidente do Conselho dos Servidores  
Engenheiro Civil  
CPF: 002.762.905-11  
CNPJ: 08.958.618-01/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



COMPOSIÇÃO DO B.D.I.		
Item	DISCRIMINAÇÃO	%
A	BONIFICAÇÃO	6,22%
B	DESPESAS INDIRECTAS / FINANCEIRAS	6,66%
B.1	Administração Central	3,00%
B.2	Garantias e Seguros	1,00%
B.3	Risco	1,27%
B.4	Despesas Financeiras	1,39%
C	DESPESAS FISCAIS	13,15%
C.1	COFINS	3,00%
C.2	PIS	0,65%
C.3	ISS	5,00%
C.4	CPRB (in RFB nº 1.597/2015)	4,50%
*BDI = $\{(((1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)) / (1-I)) - 1$		30,53%

\* Fonte: TCU/2013

Observações:

- 1) De acordo com a legislação, as taxas de leis sociais incidem sobre os preços de mão-de-obra. A discriminação dos fatores
- 2) Na composição de leis sociais não foram considerados alguns itens pela dificuldade em aferi-los ou pela sua baixa Dispensa do empregado no mês que antecede o dissídio;  
Assistência gratuita aos filhos e dependentes dos empregados em creches e pré-escolas.
- 3) Após os cálculos dos custos diretos, há necessidade de uma previsão dos custos indiretos envolvidos na administração do
- 4) Os itens abaixo não são considerados em nosso estudo de leis e devem ser incluídos nas Despesas Indiretas:  
PIS / PASEP, pela sua similaridade com um imposto, uma vez que incide sobre as receitas operacionais;  
COFINS, uma vez que incide sobre a Receita Bruta.

*Antônio Osório dos Santos*  
Engenheiro Civil  
CPF: 002.702.912-11  
CREA-PA: 20815-0/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



OBRA: REFORMA DA ESCOLA DO SÃO JOSÉ DO CAETÉ

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
<b>Grupo A</b>			
A.1	INSS	0,00%	0,00%
A.2	SESI	1,50%	1,50%
A.3	SENAI	1,00%	1,00%
A.4	INCRA	0,20%	0,20%
A.5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A.6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A.7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A.8	FGTS	8,00%	8,00%
A.9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	<b>TOTAL DO GRUPO A</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>
<b>Grupo B</b>			
B.1	Repouso Semanal Remunerado	18,16%	0,00%
B.2	Feriados	4,16%	0,00%
B.3	Auxílio - Enfermidade	0,93%	0,69%
B.4	13º Salário	11,21%	8,33%
B.5	Licença Paternidade	0,09%	0,06%
B.6	Faltas Justificadas	0,75%	0,56%
B.7	Dias de Chuvas	2,87%	0,00%
B.8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,13%	0,09%
B.9	Férias Gozadas	12,55%	9,33%
B.10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
B	<b>TOTAL DO GRUPO B</b>	<b>50,88%</b>	<b>19,08%</b>
<b>Grupo C</b>			
C.1	Aviso Prévio Indenizado	8,32%	6,18%
C.2	Aviso Prévio Trabalhado	0,20%	0,15%
C.3	Férias Indenizadas	1,87%	1,39%
C.4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,41%	4,02%
C.5	Indenização Adicional	0,70%	0,52%
C	<b>TOTAL DO GRUPO C</b>	<b>16,50%</b>	<b>12,26%</b>
<b>Grupo D</b>			
D.1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,55%	3,21%
D.2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,70%	0,52%
D	<b>TOTAL DO GRUPO D</b>	<b>9,25%</b>	<b>3,73%</b>
<b>PERCENTAGEM TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>82,43%</b>	<b>51,67%</b>

\* Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

*Antônio Osvaldo dos Santos*  
Engenheiro Civil  
CPF: 002.702.942-11  
CREA-PA: 20818-DPA

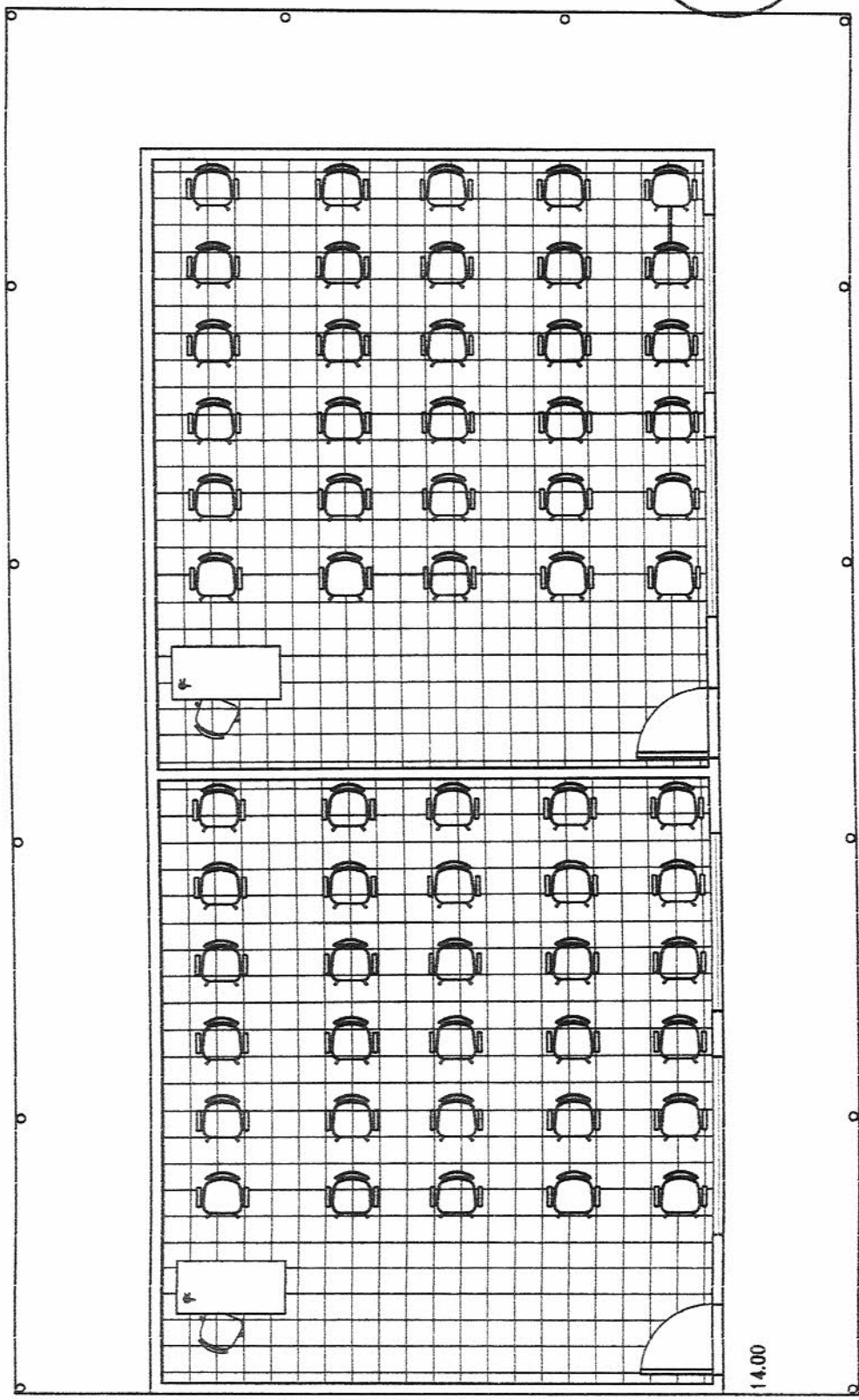


# AMPLIAÇÃO ESCOLA DA VILAS DE PITORÓ - SANTA LUZIA DO PARÁ

  
Antônio Osvaldo dos Santos  
Engenheiro Civil  
CPF: 002.702.992-11  
CREA-PA: 26818-D/PA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

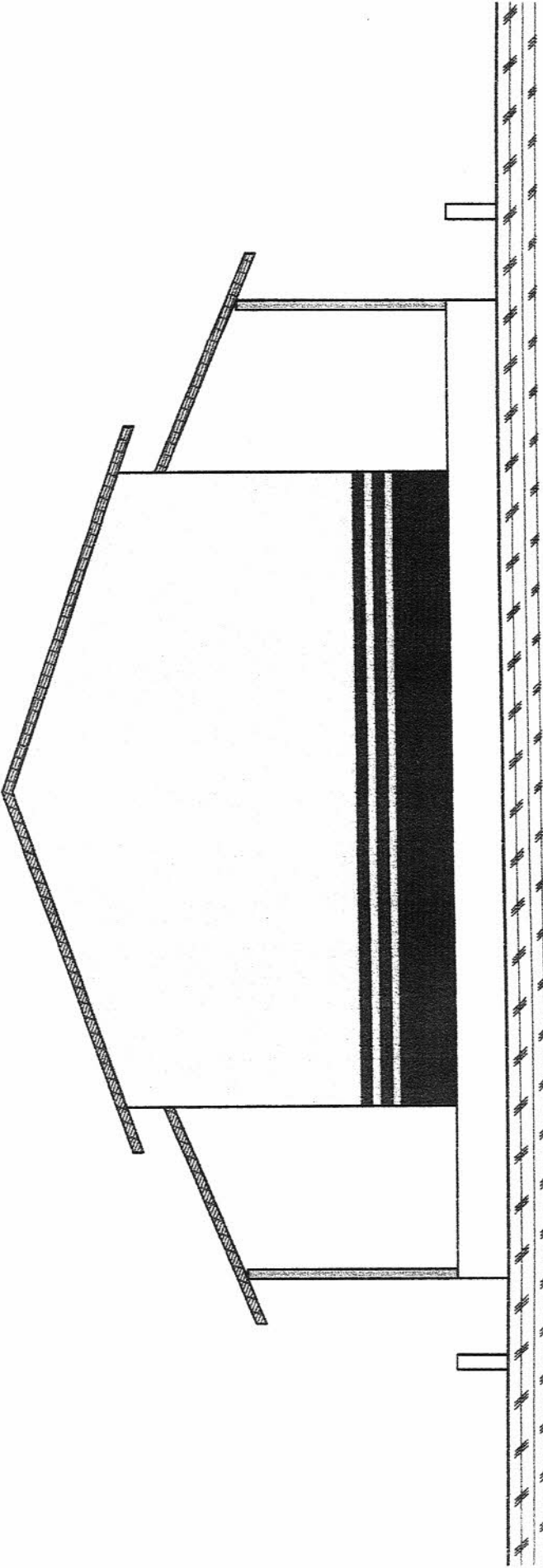


PLANTA BAIXA  
ESCALA 1:100

<b>ARQ-PROJ</b>		<b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>	
NESP. TÉCNICO: ENG. CIVIL A. CLAUDIO SANTOS, N.º 727 - 1/CE - 80622/7620		LOCAL: Escola Municipal - Faria Lima	DATA: 20/06/2017
Antônio Osvaldo Cresto dos Santos CS/A 26.818-DIPA		ÁREA CONSTRUIDA: 140,00 m²	ESCALA: 1/100
PROF. CIÊNCIAS		PROJETAÇÃO: 0103	
Projeto em Município de: Santa Luzia do Paraíso		PROJETO CAD: Antônio Osvaldo Cresto dos Santos Fone: 31-38032768/31-38032277	

*Antônio Osvaldo Cresto dos Santos*  
Engenheiro Civil  
CPF: 002.762.952-11  
CREA-PA: 26818-DIPA



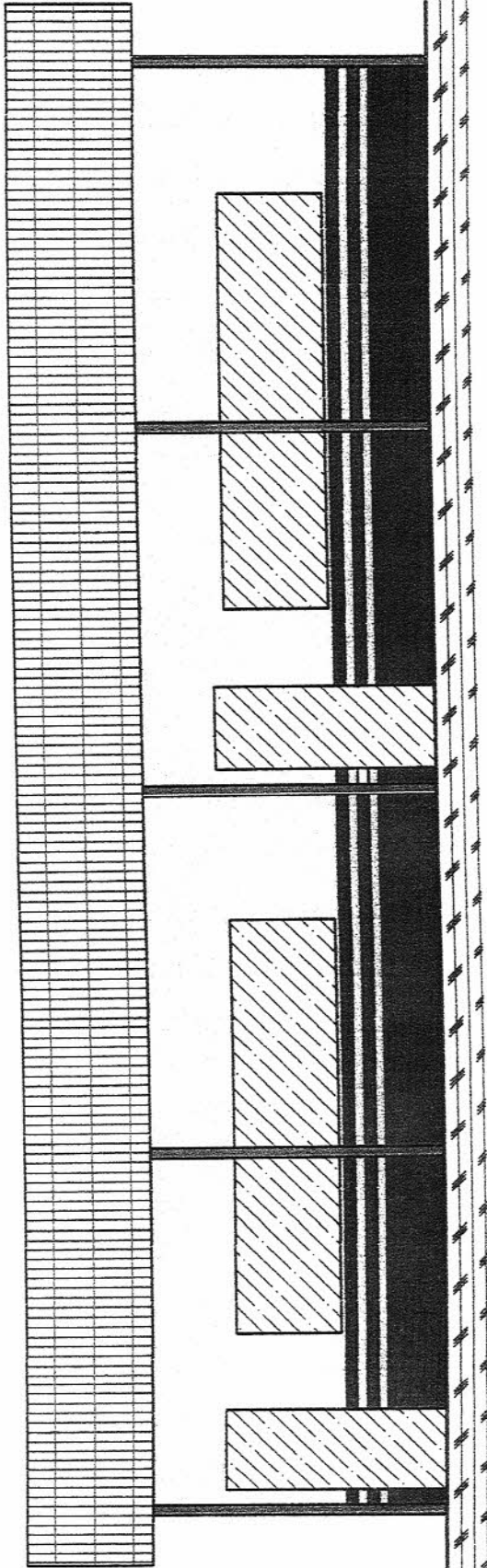


**CORTE AA**  
**ESCALA 1:100**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Fls. \_\_\_\_\_  
 Rubrica \_\_\_\_\_

<b>ARQ-PROJ</b> A. Caspary, N. 727 - Conj. 9000-780		<b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>	
RESF. TÉCNICO: ENG. CIVIL	LOCAL: Rua 17 de Abril - Faria Lima	ÁREA CONSTRUÇÃO: 9,6 m <sup>2</sup>	ESCALA: 1/100 (AA)
Antônio Cavalcão Grato dos Santos CREA 26818-D/PA	ASSINHAÇÃO: Escola Municipal de Santa Luiza do Para	PROJETO CAD: Antônio Cavalcão Grato dos Santos Fone: (51) 36632769 / (51) 36992277 E-mail: cavalcão@concep-arq.com	FRANQUIA: 02 03
PRELIMINAR	PROJETO CAD: Antônio Cavalcão Grato dos Santos Fone: (51) 36632769 / (51) 36992277 E-mail: cavalcão@concep-arq.com	TOTAL: 02 03	

*Antônio Cavalcão Grato dos Santos*  
 Engenheiro Civil  
 CPF: 002.702.992-11  
 CREA-PA: 26818-D/PA



**CORTE BB**  
 ESCALA 1:100



<b>ARQ-PROJ</b> A. CAIÃO DA SILVA, 9.727 - CPF: 99330-7890 RESF. TÉCNICO - ENG. CIVIL		<b>PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO</b>	
Antônio Cavaleiro Castro dos Santos CREA 26818-D/PA		LOCAL: Rua 1000, 100 - PA	DATA: 10/03/2017
Prof. na Municipal de São Lourenço de 1983		ÁREA CONSTRUIDA: 100,00 m²	ESCALA: 1:100
FNCPRJETARSO		PRONOME CAD: Centro de Coleta Seletiva	
Antônio Cavaleiro Castro dos Santos CPF: 002.762.992-11 CREA-PA: 26818-D/PA		PRONOME CAD: Antônio Cavaleiro Castro dos Santos Fone: 81-366327690 / 31-998942277 E-mail: cavaleiro@projetarso.com	
		FRANQUIA: 03	TOTAL: 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SANTA LUZIA DO PARÁ

OBRA: AMPLIAÇÃO ESCOLA PITORÓ  
LICITAÇÃO:



BDI	30,53%	LEIS SOCIAIS	
BASE	SINAPI - 02/2018	HORISTA	93,43%
		MENSALISTA	51,87%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PR. UNEL(R\$)	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>RS 3.548,22</b>
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	6.00	RS 453.06	RS 591.37	RS 3.548,22
Subtotal item 1.0								RS 3.548,22
<b>2</b>			<b>INFRA-ESTRUTURA SUPERESTRUTURA</b>					<b>RS 4.012,99</b>
2.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME. COM PREVISÃO DE FÓRMA.	m <sup>3</sup>	5.18	RS 81.69	RS 106.62	RS 551.76
2.2	95467	SINAPI	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.C/IM/AREIA 1:4	m <sup>2</sup>	3.68	RS 326.92	RS 426.72	RS 1.570.33
2.3	95952	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO. FCK 25 MPA.	m <sup>2</sup>	1.08	RS 1.338.85	RS 1.747.60	RS 1.890.90
Subtotal item 2.0								RS 4.012,99
<b>3</b>			<b>ALVENARIA</b>					<b>RS 18.521,12</b>
3.1	87508	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	m <sup>2</sup>	151.80	RS 52.84	RS 68.97	RS 10.469,65
3.2	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS. COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m <sup>2</sup>	303.60	RS 2.68	RS 3.49	RS 1.059,56
3.3	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA. PARA RECEBIMENTO DE PINTURA. EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL. APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES. ESPESSURA DE 10MM. COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m <sup>2</sup>	303.60	RS 17.65	RS 23.03	RS 6.991,91
Subtotal item 3.0								RS 18.521,12
<b>4</b>			<b>PISO</b>					<b>RS 11.891,16</b>
4.1	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA). PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE. ADERIDO. ESPÉSSURA 3CM.	m <sup>2</sup>	144.92	RS 23.79	RS 31.05	RS 4.499,77
4.2	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M <sup>2</sup> E 10 M <sup>2</sup> .	m <sup>2</sup>	83.34	RS 34,44	RS 44,95	RS 3.746,13
4.3	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO. USINADO. ACABAMENTO CONVENCIONAL. ESPESSURA 6 CM. ARMADO.	m <sup>2</sup>	56.15	RS 49,74	RS 64,92	RS 3.645,26
Subtotal item 4.0								RS 11.891,16
<b>5</b>			<b>COBERTURA</b>					<b>RS 17.303,49</b>
5.1	96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC. FRISADO. PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	m <sup>2</sup>	83,34	RS 35,47	RS 46,29	RS 3.857,81
5.2	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS. CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m <sup>2</sup>	144,92	RS 46,90	RS 61,21	RS 8.870,55
5.3	94195	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE. TIPO PORTUGUESA. COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m <sup>2</sup>	144,92	RS 24,19	RS 31,57	RS 4.575,12
Subtotal item 5.0								RS 17.303,49
<b>6</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 127/220V</b>					<b>RS 5.507,10</b>
6.1	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V. CAIXA ELÉTRICA. ELETRODUTO. CABO. RASGO. QUEBRA E CHUMBAMENTO.	un	14,00	RS 108,83	RS 142,05	RS 1.988,70
6.2	39847	SINAPI	AR-CONDICIONADO FRIO SPLIT HI-WALL (PAREDE) 12000 BTU/H	un	2,00	RS 1.347,74	RS 1.759,20	RS 3.518,40
Subtotal item 6.0								RS 5.507,10
<b>7</b>			<b>PINTURA</b>					<b>RS 5.475,08</b>
7.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES. UMA DEMÃO.	m <sup>2</sup>	303,60	RS 1,73	RS 2,25	RS 683,10
7.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES. DUAS DEMÃOS.	m <sup>2</sup>	303,60	RS 9,99	RS 13,03	RS 3.955,91
7.3	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	m <sup>2</sup>	56,15	RS 11,41	RS 14,89	RS 836,07
Subtotal item 7.0								RS 5.475,08
<b>8</b>			<b>ESQUADRIA</b>					<b>RS 4.637,54</b>
8.1	91333	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA. SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA). PADRÃO POPULAR. 80X210CM. ESPESSURA DE 3,5CM. ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS. MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE. SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	2,00	RS 557,40	RS 727,57	RS 1.455,14
8.2	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER. 2 FOLHAS. FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO). COM VIDROS PADRONIZADA.	m <sup>2</sup>	8,00	RS 304,76	RS 397,80	RS 3.182,40
Subtotal item 8.0								RS 4.637,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



OBRA: AMPLIAÇÃO ESCOLA PITORÓ  
LICITAÇÃO:

BDI	30,53%	LEIS SOCIAIS	
BASE	SINAPI - 02/2018	HORISTA	93,43%
		MENSALISTA	51,87%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
9			SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 388,39
9.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	144,92	R\$ 2,06	R\$ 2,68	R\$ 388,39
Subtotal Item 9.0								R\$ 388,39
Custo Total com BDI incluso								R\$ 71.285,88



*Antônio Osvaldo dos Santos*  
Engenheiro Civil  
CPF: 002.702.993-11  
CREA-PA: 26818-D/PA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**



**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (DESEMBOLSO)**

ITEM	SERVIÇOS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	TOTAL	%
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% R\$ 3.548,22			100% R\$ 3.548,22	4,98%
02	INFRA-ESTRUTURA SUPERESTRUTURA	100,00% R\$ 4.012,99			100% R\$ 4.012,99	5,63%
03	ALVENARIA	100,00% R\$ 18.521,12			100% R\$ 18.521,12	25,98%
04	PISO		100,00% R\$ 11.891,16		100% R\$ 11.891,16	16,68%
05	COBERTURA		80,00% R\$ 13.842,79	20,00% R\$ 3.460,70	100% R\$ 17.303,49	24,27%
06	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 127/220V			100,00% R\$ 5.507,10	100% R\$ 5.507,10	7,73%
07	PINTURA			100,00% R\$ 5.475,08	100% R\$ 5.475,08	7,68%
08	ESQUADRIA			100,00% R\$ 4.637,54	100% R\$ 4.637,54	6,51%
09	SERVIÇOS DIVERSOS			100,00% R\$ 388,39	100% R\$ 388,39	0,54%
	PARCIAIS SIMPLES	R\$ 26.082,33	R\$ 25.733,95	R\$ 19.468,80	R\$ 71.285,08	100%
	PERCENTUAIS SIMPLES	36,59%	36,10%	27,31%		
	PARCIAIS ACUMULADAS	R\$ 26.082,33	#VALOR!	R\$ 45.551,13		
	PERCENTUAIS ACUMULADOS	36,59%	#VALOR!	63,90%		



*Antônio Osvaldo dos Santos*  
Engenheiro Civil  
CPF: 002.702.952-11  
CREA-PA: 26818-D/PA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



COMPOSIÇÃO DO B.D.I.

Item	DISCRIMINAÇÃO	%
A	BONIFICAÇÃO	6,22%
B	DESPESAS INDIRETAS / FINANCEIRAS	6,66%
B.1	Administração Central	3,00%
B.2	Garantias e Seguros	1,00%
B.3	Risco	1,27%
B.4	Despesas Financeiras	1,39%
C	DESPESAS FISCAIS	13,15%
C.1	COFINS	3,00%
C.2	PIS	0,65%
C.3	ISS	5,00%
C.4	CPRB (in RFB nº 1.597/2015)	4,50%
*BDI = $\{((1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)) / (1-I)\} - 1$		30,53%

\* Fonte : TCU/2013

Observações:

- De acordo com a legislação, as taxas de leis sociais incidem sobre os preços de mão-de-obra. A discriminação dos fatores que
- Na composição de leis sociais não foram considerados alguns itens pela dificuldade em aferi-los ou pela sua baixa
  - Dispensa do empregado no mês que antecede o dissídio;
  - Assistência gratuita aos filhos e dependentes dos empregados em creches e pré-escolas.
- Após os cálculos dos custos diretos, há necessidade de uma previsão dos custos indiretos envolvidos na administração do
- Os itens abaixo não são considerados em nosso estudo de leis e devem ser incluídos nas Despesas Indiretas:
  - PIS / PASEP, pela sua similaridade com um imposto, uma vez que incide sobre as receitas operacionais;
  - COFINS, uma vez que incide sobre a Receita Bruta.

*Antônio Osvaldo dos Santos*  
Engenheiro Civil  
CPF: 002.702.992-11  
CREA-PA: 26818-D/PA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SANTA LUZIA DO PARÁ  
COPRAN INDIAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

OBRA: AMPLIAÇÃO ESCOLA PITORÓ

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
<b>Grupo A</b>			
A.1	INSS	0,00%	0,00%
A.2	SESI	1,50%	1,50%
A.3	SENAI	1,00%	1,00%
A.4	INCRA	0,20%	0,20%
A.5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A.6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A.7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A.8	FGTS	8,00%	8,00%
A.9	SECONCI	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>TOTAL DO GRUPO A</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>
<b>Grupo B</b>			
B.1	Repouso Semanal Remunerado	18,16%	0,00%
B.2	Feriados	4,16%	0,00%
B.3	Auxílio - Enfermidade	0,93%	0,69%
B.4	13º Salário	11,21%	8,33%
B.5	Licença Paternidade	0,09%	0,06%
B.6	Faltas Justificadas	0,75%	0,56%
B.7	Dias de Chuvas	2,87%	0,00%
B.8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,13%	0,09%
B.9	Férias Gozadas	12,55%	9,33%
B.10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
<b>B</b>	<b>TOTAL DO GRUPO B</b>	<b>50,88%</b>	<b>19,08%</b>
<b>Grupo C</b>			
C.1	Aviso Prévio Indenizado	8,32%	6,18%
C.2	Aviso Prévio Trabalhado	0,20%	0,15%
C.3	Férias Indenizadas	1,87%	1,39%
C.4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,41%	4,02%
C.5	Indenização Adicional	0,70%	0,52%
<b>C</b>	<b>TOTAL DO GRUPO C</b>	<b>16,50%</b>	<b>12,26%</b>
<b>Grupo D</b>			
D.1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,55%	3,21%
D.2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,70%	0,52%
<b>D</b>	<b>TOTAL DO GRUPO D</b>	<b>9,25%</b>	<b>3,73%</b>
<b>PERCENTAGEM TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>52,38%</b>	<b>21,37%</b>

\* Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

*Antônio Osvaldo dos Santos*  
Engenheiro Civil  
CPF: 002.702.980-11  
CREA-PA: 26818-D/PA

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**



**CARTA CONVITE N° 1/2018-140801**

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para reforma e restauração das escolas das comunidades de São José do Caeté e Vila do Pitoro, da rede municipal de ensino conforme projeto básico, no intuito de atender as necessidades do município de Santa Luzia do Pará.

### **III – MINUTA DO CONTRATO**

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**



**ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO N° \_\_\_\_\_

INSTRUMENTO DE CONTRATO PARA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_, ATRAVÉS DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, E DE OUTRO LADO A EMPRESA \_\_\_\_\_, COMO VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE CONVITE n° 1/2018-\_\_\_\_\_, TENDO POR OBJETO O(A) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E RESTAURAÇÃO DAS ESCOLAS DAS COMUNIDADES DE SÃO JOSÉ DO CAETÉ E VILA DO PITORO, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME PROJETO BÁSICO, NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_, conforme Projetos, Memoriais Descritivos e Planilhas Orçamentárias, neste Município, de acordo com o presente Edital e seus Anexos.

Pelo presente Instrumento de Contrato para Empreitada GLOBAL, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n° **63.887.848/0001-02**, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, neste ato, representado por seu titular PREFEITO MUNICIPAL e Gestor(a) do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, Sr.(a) EDNO ALVES DA SILVA, portador do CPF n° 616.301.442-15, residente e domiciliado no(a) Rodovia BR 316 S/N 48, adiante ambos denominados CONTRATANTES, e, de outro lado, a empresa: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° CNPJ \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, portador do(a) CPF \_\_\_\_\_, adiante denominada, CONTRATADA, ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E REGIME DE CONTRATAÇÃO:** A CONTRATADA, como vencedora do Procedimento Licitatório modalidade de CONVITE n° \_\_\_\_\_, obriga-se a executar no regime de EMPREITADA Global, O OBJETO LICITADO, conforme Projetos, Memoriais Descritivos e Planilhas Orçamentárias, neste Município e anexos q do edital fazem parte.

**CLÁUSULA SEGUNDA -DO PREÇO**

2.1 -De acordo com a proposta comercial apresentada no Processo Licitatório, o valor total da presente contratação é de R\$ 00,00 (\_\_\_\_\_).

2.2 - No preço contratado estão incluídos todos os custos da CONTRATADA, referentes a mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas e equipamentos necessários a boa execução dos serviços, despesas de transporte em geral, instalação e manutenção, assim como os custos referentes a encargos sociais e trabalhistas, seguros, tributos de qualquer natureza, e, ainda, as demais despesas que direta e indiretamente incidam na execução dos serviços.

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**



**CLÁUSULA TERCEIRA -DA FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 -Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE em até 30 dias após a medição realizada pela equipe técnica do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ e mediante nota fiscal, através de depósito bancário, em conta corrente, em nome da contratada, na Agência Bancária que a mesma informar para tal.

3.2 -As medições serão realizadas, quinzenalmente, pela Equipe Técnica do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, após a conclusão de cada etapa correspondente a Ordem de Serviço emitida, de acordo com cronograma físico-financeiro mediante solicitação formal da CONTRATADA.

3.3 -No preço ofertado deverão estar incluídos todos os custos de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios, transporte e instalação de canteiro necessário à execução dos trabalhos, sinalização, limpeza da obra, seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros, e ainda, o seguro do pessoal utilizado na obra contra riscos de acidentes de trabalho e o cumprimento de todas obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte da administração Municipal. O preço ofertado deverá ainda incluir quaisquer despesas acessórias e necessárias, mesmo não especificadas neste Edital, relativas à execução da obra.

3.4 - Os pagamentos serão de acordo com as medições mensais realizadas pelo Departamento de Engenharia.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS P/ EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA**

4.1 - O prazo máximo para execução da obra com todos os seus serviços, conforme constante dos Projetos e dos Memoriais constantes no edital, nos quais fazem parte deste instrumento;

4.1.1 O prazo contratual vigorará até a execução total do objeto licitado, se não for outra a decisão da autoridade competente, contados a partir da assinatura do contrato, ressalvados os limites legais para aditivo.

4.2 -O Termo Inicial para contagem de prazos, conforme estabelecido no item anterior, e início dos serviços, contar-se-á, a partir da data de expedição da primeira Ordem de Serviço;

4.3 - Serão deduzidos da contagem do prazo contratual os dias considerados como impraticáveis à execução de serviços, por motivos de força maior, comprovados pela CONTRATADA e reconhecidos pela FISCALIZAÇÃO que os fará constar em relatório;

4.4 -Considerar-se-á como “data de conclusão dos serviços”, para contagem de prazo, a da emissão pelo CONTRATANTE do respectivo “Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços”.

4.5 -A vigência deste Contrato terá início em \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ e o término em \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**CLÁUSULA QUINTA -DA FISCALIZAÇÃO**

5.1 -O Município de \_\_\_\_\_ indicará um profissional de seu quadro técnico para atuar na fiscalização da obra, representando em seus atos o CONTRATANTE e terá as atribuições delegadas em ato específico e, ainda, as que se seguem;

5.1.1- Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os serviços executados em desacordo com o projeto, especificações técnicas ou com imperfeições técnicas ou pela aplicação de materiais inadequados e fora dos padrões estabelecidos nos memoriais;

5.1.2 -Poderá a CONTRATANTE solicitar que a CONTRATADA, por escrito, que a mesma afaste e substitua de imediato, o empregado que não esteja cumprindo a contento as obrigações assumidas pela mesma através do presente contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DIREÇÃO TÉCNICA E PESSOAL DA CONTRATADA**

6.1 -A direção técnica dos serviços, objeto deste contrato, cabe à CONTRATADA, a qual responderá, na forma da lei, por qualquer imperfeição por ventura constada na execução da obra, de acordo como estabelecido na



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**



legislação vigente;

6.1.1 - A omissão ainda que eventual da direção técnica e administrativa, no desempenho de suas atribuições, não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS**

7.1 - A CONTRATADA tendo visitado o local onde serão executados os serviços objeto deste contrato, declara que se inteirou acerca dos aspectos operacionais, técnicos e administrativos e das condições que influirão na execução dos mesmos, não lhe ocorrendo dúvidas quanto às implicações relacionadas com os trabalhos que se desenvolverão no referido local.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste Contrato e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

8.1.1 - Executar os serviços objeto deste Contrato, em conformidade com o respectivo planejamento, normas e especificações técnicas, utilizando-se de material de primeira qualidade, de acordo com Memoriais e dentro das normas técnicas e, ainda, com as instruções emitidas pelo CONTRATANTE;

8.1.2 - Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho, inclusive com os equipamentos de segurança, para a execução dos serviços, correndo por sua conta exclusiva todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil, apresentando, ainda, ao CONTRATANTE, quando solicitado, a relação atualizada desse pessoal;

8.1.3 - Afastar do local dos trabalhos e substituir, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer empregado ou contratado, cuja atuação ou permanência prejudique o prosseguimento regular dos trabalhos ou cujo comportamento seja julgado inconveniente pela FISCALIZAÇÃO.

8.1.4 - Executar, às suas custas, os reparos ou refazimento dos serviços executados em desacordo com o Contrato e seus anexos, sendo que, somente após a conclusão e recebimento de tais reparos, poderá ser procedida a medição correspondente;

8.1.5 - Proceder, no final dos serviços, à limpeza de todas as áreas trabalhadas, devendo remover todo o material, equipamento e outros seus pertences, incluindo sobras e lixo, sendo esses serviços considerados incluídos no preço deste Contrato;

8.1.6 - Fornecer a qualquer momento, todas as informações de interesse para a execução dos serviços que o CONTRATANTE julgue necessárias conhecer ou analisar;

8.1.7 - Responsabilizar-se durante a execução dos serviços contratados por qualquer dano que, direta ou indiretamente, ocasionar à bens do CONTRATANTE ou sob sua responsabilidade, ou ainda de terceiros, na área de execução dos serviços ou fora dela;

8.1.7.1 - Constatado dano a bens do CONTRATANTE ou sob a sua responsabilidade ou, a bens de terceiros, a CONTRATADA, de pronto, os reparará ou, se assim não proceder, o CONTRATANTE lançará mão dos créditos daquela para ressarcir os prejuízos de quem de direito.

8.1.8 - Providenciar, antes do início dos serviços, objeto do presente as licenças, as provações e os registros específicos, junto às repartições competentes, necessários para a execução dos serviços contratados, em particular a ART junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia;

8.1.9 - Providenciar, às suas expensas, a partir dos pontos iniciais que lhe sejam indicados, as instalações e redes provisórias de energia elétrica, água potável ou não, e esgotos que sejam necessárias à execução de seus trabalhos;

8.1.10 - A CONTRATADA deverá antes de iniciar as obras, fixar placa identificativa e informativa, sobre o objeto da licitação, sem qualquer caráter de promoção pessoal de Gestores Públicos, com medidas de 5X2,40, indicando que se trata de uma obra do Município de \_\_\_\_\_, o nome da empresa que a



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**



está executando, a origem dos recursos, prazo de execução e valores.

8.2 - Se o CONTRATANTE relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da CONTRATADA, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGACÕES DO CONTRATANTE**

9.1 - Efetuar à CONTRATADA os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

9.2-Fornecer, conforme constante do Edital e seus Anexos o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projeto Arquitetônico e de Implantação, em via impressa e todos os demais Projetos Complementares necessários à execução da obra, e colaborar com a CONTRATADA, quando solicitada, no estudo e interpretação dos mesmos.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS**

10.1 -Sem prejuízo das sanções ajustadas na Cláusula Nona, ressalvados dos casos de força maiores devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA serão aplicadas as seguintes multas:

10.1.1 -O atraso na execução das obras, conforme previsto no edital implicará na cobrança de uma multa diária no valor correspondente a 0.1% ( zero ponto um por cento ) do valor do contrato, por dia de atraso não justificado, podendo tal valor ser abatido de eventuais créditos cujo recebimento a CONTRATADA tenha pendente.

10.1.2 -Será aplicada a mesma multa diária prevista no item anterior, caso a CONTRATANTE não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços, até que seja sanada a irregularidade;

10.1.3 -A mesma multa será aplicada em cada ocorrência efetivamente registrada, se, por qualquer modo, a CONTRATANTE impedir ou dificultar os trabalhos da FISCALIZAÇÃO no acompanhamento da obra.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DA RESCISÃO E CONSEQUÊNCIAS**

11.1 -A inexecução total ou parcial deste Contrato dá ensejo à sua rescisão, pela parte inocente, e acarretará as consequências previstas neste Instrumento e na legislação pertinente;

11.1.1 -Sem prejuízo de outras sanções, constituem motivos para rescisão deste Contrato, pelo CONTRATANTE:

11.1.1.1 - O não cumprimento do prazo contratual;

11.1.1.2 - O não cumprimento de cláusulas das especificações constantes dos Memoriais e dos Projetos;

11.1.1.3 - A lentidão na execução dos serviços, que leve ao CONTRATANTE a presumir sua não conclusão no prazo contratual;

11.1.1.4 - O atraso injustificado no início dos serviços;

11.1.1.5 -A paralisação injustificada dos serviços;

11.1.1.6 - O desatendimento às determinações da FISCALIZAÇÃO designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

11.1.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços;

11.1.1.8 - A decretação de falência;

11.1.1.9 - A dissolução da sociedade;

11.1.1.10 - Razões de interesse do Serviço Público.

11.1.2 - Constituem motivos para rescisão deste contrato pela CONTRATADA:

11.1.2.1 - A supressão ou aumento de serviços, por parte do CONTRATANTE, acarretando modificações do



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ



PREFEITURA MUNIC. DE \_\_\_\_\_

.....  
NOME COMPLETO  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

Pela CONTRATADA:

.....  
CNPJ \_\_\_\_\_  
Representante Legal  
CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1- .....

2- .....

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ



**CARTA CONVITE N° 1/2018-140801**

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para reforma e restauração das escolas das comunidades de são José do caeté e vila do pitoro, da rede municipal de ensino conforme projeto básico, no intuito de atender as necessidades do município de Santa Luzia do Pará.

## **ANEXOS DO EDITAL**

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA**

A empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) do CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA para os devidos fins de direito, que visitamos o local onde serão realizados os serviços, objeto da Carta Convite n° xxxxxxxxx, tendo levantado todos os dados técnicos e obtido os esclarecimentos necessários à formulação de nossa proposta financeira.

Declaramos ainda, que recebemos do licitador os documentos técnicos necessários para o total conhecimento dos serviços a serem executados.

Localidade, aos \_\_\_ dias de \_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável legal da Empresa  
CPF:



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI ACERVO TÉCNICO**

A empresa \_\_\_\_\_(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, que possui acervo técnico com profissional renomado em seu quadro de funcionários.

Localidade, aos \_\_\_ dias de \_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável legal da Empresa  
CPF:



**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa \_\_\_\_\_(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;

Localidade, aos \_\_\_ dias de \_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável legal da Empresa  
CPF:



**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

A empresa \_\_\_\_\_(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, aos \_\_\_ dias de \_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável legal da Empresa  
CPF:

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ



**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME/EPP**

Declaro, para fins legais, que a (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, que é microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, pretendendo exercer o direito de preferência, na forma da LC n.º 123/2006 e suas alterações.

Localidade, aos \_\_\_ dias de \_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável legal da Empresa  
CPF:

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**



**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Declaramos ter cumprido plenamente os requisitos para habilitação, estabelecidos no ato convocatório, referentes ao Carta Convite nº 1/2018-140801, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para reforma e restauração das escolas das comunidades de São José do Caeté e Vila do Pitoro, da rede municipal de ensino conforme projeto básico, no intuito de atender as necessidades do município de Santa Luzia do Pará.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao requerido no edital.

Localidade, aos \_\_\_ dias de \_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável legal da Empresa  
CPF:



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ



ANEXO X – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA E SUPORTE  
TÉCNICO

A empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e de CPF n° \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, de que dispõe ou disporá de estrutura e suporte técnico, de acordo com as definições mínimas, apresentadas no Edital e no Anexo I.

Localidade, aos \_\_\_ dias de \_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável legal da Empresa  
CPF:

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**



**ANEXO XI - MODELO DE CARTA PROPOSTA**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**

**ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Em atendimento A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para reforma e restauração das escolas das comunidades de São José do Caeté e Vila do Pitoro, da rede municipal de ensino conforme projeto básico, no intuito de atender as necessidades do município de Santa Luzia do Pará.

**Apresentamos nossa proposta nas seguintes condições:**  
**Preço Global R\$ \_\_\_\_\_ (VALOR POR EXTENSO)**

- Prazo de Execução: 90 (noventa) dias consecutivos;
- 1. Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias;
- 2. Condições de Pagamento: Conforme edital de licitação;
- 3. Prazo de Início dos Serviços: 1º dia útil após a assinatura do contrato.

Na oportunidade declaramos submissão Às termos de referido Edital.  
Declaramos estarmos de acordo com o Art. 618 do novo Código Civil.

**Dados da Empresa**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., estabelecida a ....., Bairro ....., Cidade de ..... – UF, CEP ....., neste ato representado por ....., nacionalidade, estado civil, portador do CPF ..... Telefone: (xx) .....

Localidade, aos \_\_\_ dias de \_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável legal da Empresa  
CPF: